

PARECER TÉCNICO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

AMPLIAÇÃO DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA DE BOVINOS DE LEITE

(Projeto de Execução)

PROMILKER – PECUÁRIA DE LEITE, UNIPESSOAL, LDA.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE – ARH DO CENTRO

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO

Julho de 2014



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. PROCEDIMENTO DE AIA	2
3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	3
3.1 ANTECEDENTES E OBJETIVOS DO PROJETO	3
3.2 LOCALIZAÇÃO	4
3.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA	4
4. ANÁLISE DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJETO	8
4.1 RECURSOS HÍDRICOS	8
4.2 SOLO E CAPACIDADE DE USO	11
4.3 QUALIDADE DO AR E AMBIENTE SONORO	12
4.4 SOCIOECONOMIA	13
4.5 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	15
5. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS	17
5.1 CONSULTA PÚBLICA.....	17
5.2 PARECERES EXTERNOS	18
6. SÍNTESE CONCLUSIVA	19
7. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO	22
7.1 FASE DE CONSTRUÇÃO	22
7.2 FASE DE EXPLORAÇÃO.....	22
7.3 FASE DE DESATIVAÇÃO.....	25
8. PLANOS DE MONITORIZAÇÃO	26
8.1 RECURSOS HÍDRICOS	26
8.2 AMBIENTE SONORO.....	27
8.3 SOLO	28
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	

ANEXOS

Anexo I – Localização e implantação do projeto (apresentada no EIA)

Anexo II – Elementos do processo (ofício e nota de envio do EIA; pedido de elementos; ofício de declaração de conformidade)

Anexo III – Pareceres externos (Junta de Freguesia de Avanca; Câmara Municipal de Estarreja; Direção Geral de Alimentação e Veterinária)



1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, relativo ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP Centro), na qualidade de entidade coordenadora do licenciamento, apresentou à CCDRC, em 09-12-2013, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da *Ampliação da Exploração Pecuária de Bovinos de Leite*, em fase de projeto de execução, cujo proponente é a empresa “PROMILKER – Pecuária de Leite, Unipessoal, Lda.”.

De forma a assegurar a continuidade do procedimento de AIA, a CCDRC, na qualidade de Autoridade de AIA, nomeou a Comissão de Avaliação (CA), de acordo com a alínea g) do n.º 3 do artigo 8.º da referida legislação, que integra as seguintes entidades e respetivos representantes, de acordo com o n.º 2 do artigo 9.º:

- CCDRC-DAA – Eng.º Ivo Beirão (alínea a) – Coordenação
- CCDRC-DAA – Eng.º Jorge Pinto dos Reis (alínea a) – Consulta Pública
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA) – ARH do Centro – Eng.ª Dulce Calado (alínea b)
- DRAP Centro – Eng.º José Carlos Fernandes (alínea h)
- CCDRC-DSR de Aveiro – Dr.ª Graça Oliveira (alínea i)

O EIA é da responsabilidade das empresas “RECURSO, Estudos e Projetos de Ambiente e Planeamento, Lda.” e “ECO 14, Serviços e Consultadoria Ambiental, Lda.”, tendo sido elaborado entre dezembro de 2012 e junho de 2013.

2. PROCEDIMENTO DE AIA

O presente processo de AIA incluiu as seguintes etapas:

- Análise global do EIA, de forma a deliberar acerca da sua conformidade.
No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a CA considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com paragem do prazo do procedimento até à sua entrega, entre 16-01-2014 e 21-04-2014. Estes elementos foram apresentados sob a forma de aditamento ao EIA. Após a análise destes elementos, foi declarada a conformidade do EIA, em 08-05-2014.
- Solicitação de pareceres a entidades públicas com competências para a apreciação do projeto: Direção Geral de Alimentação e Veterinária, Câmara Municipal de Estarreja e Junta de Freguesia de Avanca.
- Análise dos resultados da consulta pública, que decorreu durante 20 dias úteis, de 16-05-2014 a 13-06-2014.
- Realização de uma visita técnica da CA ao local de implantação do projeto, a 27-06-2014, na presença de representantes da empresa proponente e da empresa responsável pela elaboração e coordenação do EIA.
- Análise técnica do EIA e Aditamento, nas valências dos representantes da CA, integrada com o teor dos pareceres recebidos, e com as informações recolhidas durante a visita ao local.
- Elaboração do presente parecer técnico, que visa apoiar a tomada de decisão superior relativamente à viabilidade ambiental do projeto analisado no EIA.



3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

3.1 Antecedentes e objetivos do projeto

De acordo com o EIA, o proponente desenvolve a sua atividade, na atual propriedade, desde o ano 2000. A exploração possui o Título de Exploração 1551/2010, emitido pela DRAP Centro em 20-09-2012, para a atividade pecuária de produção de leite de bovino, em sistema intensivo, para uma capacidade de 260 CN. Possui também o Alvará de Utilização n.º 60/12, para exploração pecuária, emitido pela Câmara Municipal de Estarreja em 24-09-2012. Este alvará corresponde aos edifícios licenciados (ver Figura 1), nomeadamente instalações administrativas e sociais (n.º 10), sala de ordenha e parque de espera (n.º 4) e parte da área de produção, correspondendo a uma área de pavimento de 3814,74 m².



Em fase avançada de licenciamento camarário, embora já se encontrem construídas, incluem-se as restantes áreas de produção, armazém de fenos, armazém de máquinas, silo horizontal, lagoa e contentor para recolha de cadáveres. Também fazem parte do projeto de ampliação, embora ainda não se encontrem construídos, o armazém de estrume e sólidos (edifício B) e o 2.º silo horizontal (edifício A). Para a construção deste armazém e do 2.º silo, serão demolidos 2 telheiros existente (n.º 16).

Atualmente a exploração tem um efetivo de cerca de 800 vacas de leite e vacas secas, a que acresce a recria.

O objetivo do projeto de ampliação é permitir o aumento da capacidade da exploração, para um efetivo máximo de 1600 animais (1515 CN), de forma a diluir os custos fixos da exploração pecuária. A maior parte das instalações necessárias para comportar este aumento da capacidade produtiva já existem.

A Exploração Pecuária de Bovinos de Leite da “PROMILKER – Pecuária de Leite, Unipessoal, Lda.”, com a ampliação pretendida, por ter mais de 600 bovinos, enquadra-se na alínea e) do Ponto 1 do Anexo II do RJAIA, estando como tal abrangida por Avaliação de Impacte Ambiental.

O proponente efetuou, junto da DRAP Centro, um pedido de declaração prévia, no âmbito do NREAP, com vista à ampliação da instalação de bovinos de leite – exploração pecuária de classe 1, encontrando-se este procedimento atualmente em curso.

3.2 Localização

A Exploração Pecuária de Bovinos de Leite da PROMILKER localiza-se numa propriedade com cerca de 2,9 ha, no lugar da Cova da Raposa, na freguesia de Avanca, concelho de Estarreja, distrito de Aveiro. A planta de localização é apresentada no Anexo I do presente parecer.

A área da exploração pecuária não está inserida em área sensível, sendo as áreas circundantes mais próximas ocupadas maioritariamente por zonas florestais de eucalipto. A área sensível mais próxima é a Zona de Proteção Especial (ZPE) da Ria de Aveiro (PTZPE0004), situada a cerca de 1,4 km a noroeste.

O acesso à propriedade é efetuado perto da localidade de Avanca, a partir da EN109, que liga Estarreja ao Porto, e que permite o acesso às auto estradas A1, A17 e A29. Antes de Avanca, no sentido sul – norte, segue-se por acessos locais, em direção a Porto Brejo, ao longo de cerca de 2,2 km, até ao local de implantação da exploração. A exploração possui ainda um acesso secundário, em terra batida e em mau estado, destinado à recolha de cadáveres. Este acesso, que se prevê que venha a ser melhorado de forma a ser o acesso principal à exploração, é feito a partir da rotunda existente a sul da exploração, na EN224, e depois por caminho florestal, durante cerca de 250 m.

A localidade mais próxima da exploração pecuária é Porto Brejo, localizada a cerca de 700 m a norte, sendo que as suas habitações mais próximas situam-se a cerca de 400 m. Refere-se ainda a presença de uma exploração avícola (a cerca de 350 m a este), da linha ferroviária do norte (a cerca de 600 m a este), da EN224 (a cerca de 150 m a sul) e da zona industrial de Estarreja (a cerca de 1000 m a sul). A oeste existem ainda alguns terrenos agrícolas (culturas anuais de regadio – pastagens), sendo de salientar que nos últimos anos tem ocorrido a conversão de áreas agrícolas em floresta de produção de eucalipto. O recetor sensível mais próximo do limite da área do projeto situa-se a 235 m a norte, tratando-se de uma habitação aparentemente desabitada/abandonada. Os restantes recetores sensíveis localizam-se igualmente a norte e a este, mas a distâncias superiores.

3.3 Descrição Sumária

Tal como já referido, a exploração pecuária de bovinos dedica-se à produção de leite, em regime intensivo, com estabulação permanente, tendo como objetivo, com o presente projeto, obter autorização para um efetivo animal máximo de 1600 animais (1515 CN), de acordo com a seguinte distribuição:

- 1000 vacas leiteiras com mais de 600 kg pv ou mais de 7 000 kg de leite/ano (1200 CN).
- 450 bovinos de 6 a 24 meses (270 CN).
- 75 bovinos de 6 meses (30 CN).
- 75 vitelos em aleitamento artificial até 3 meses (15 CN).

A capacidade instalada do projeto permitirá uma produção anual de 8 500 000 kg de leite.

Atualmente a exploração tem um efetivo de cerca de 800 vacas de leite e vacas secas, a que acresce a recria, possuindo já a quase totalidade das instalações e infraestruturas necessárias para comportar o aumento pretendido. Apenas falta construir o armazém de estrume e sólidos e o 2.º silo horizontal, sendo que para esse efeito serão demolidos 2 telheiros existente. Esta fase de construção tem uma duração prevista de 1 mês.

A exploração pecuária tem uma área total de 2,9 ha e ficará com uma área impermeabilizada, após a ampliação, de cerca de 2,3 ha (80% da área da exploração). No Anexo I é apresentada a localização e a implantação da exploração.

As áreas de produção (viteleiro, vacas leiteiras e bovinos, maternidade) correspondem aos edifícios que albergam os animais e são constituídos por estruturas metálicas e cobertura em chapa de aço pré-lacada. As restantes instalações, e espaços de uso específico, que servem de “apoio” ao projeto são:

- Sala de ordenha e parque de espera;
- Armazenamento e refrigeração de leite;
- Armazém de fenos: edifício para armazenagem de materiais e forragens utilizados na alimentação dos animais;
- Silos horizontais para a silagem;
- Furo para captação de água, com uma profundidade de cerca de 4 m e um depósito de 4000 litros;
- Armazém de máquinas;
- Instalações administrativas e sociais;
- Separador de sólidos;
- Lagoa para armazenagem dos efluentes, com uma capacidade para cerca de 9.000 m³;
- Armazém de material para as camas dos animais;
- Báscula;
- Gerador.

As infraestruturas a construir no âmbito do projeto de ampliação são as seguintes:

- Silo horizontal;
- Armazém de estrume e sólidos;
- Contentor para recolha de animais mortos.

Existe ainda um conjunto de equipamentos de apoio ao funcionamento da exploração, nomeadamente tratores, alfaías agrícolas, cisternas, reboques, *unifeeds* e veículos ligeiros de mercadorias.

Os vitelos machos nascidos na exploração são vendidos logo que possível, enquanto as vitelas são recriadas inicialmente em viteleiros individuais, passando posteriormente para parques, consoante a idade e o estado de prenhes. Os animais prenhes têm o parto no edifício da maternidade e entram em produção consoante o seu estado. Existem ainda parques para vacas em tratamento, vacas secas e em pré-parto. Em todos os parques existem bebedouros de nível. Alguns parques têm um sistema de ventilação forçada e sistema de rega no telhado, que permite regular a temperatura.

O número de animais por parque varia de acordo com a sua capacidade de ocupação. Existe ainda um sistema de contenção “*cornadis*”, que permite executar o maneio em condições de segurança e de bem-estar animal, e equipamento de camas (*logettes*), com tapete de borracha e palha ou serrim. As instalações são limpas três vezes ao dia, e, sempre que se justifique, por onda de água ou arrastamento (raspagem mecânica).

As vacas estão instaladas em cubículos cuja cama é composta por estrume seco proveniente do separador de sólidos. Todos os parques de recria e vacas secas (50% do efetivo), que utilizam o

sistema de estabulação livre, usam nas camas este tipo de material. Apenas o pré-parto (25 vacas), o pós-parto (25 vacas) e os vitleiros utilizam palha nas camas.

O processo produtivo envolve, a montante, a produção de alimento para o efetivo pecuário da exploração (silagem de milho e azevém), em terrenos pertencentes à exploração (29,9 ha) e também adquiridos a produtores vizinhos. A alimentação é complementada com matérias-primas (farinha de milho, soja, etc.) que são adquiridas no mercado e armazenadas na exploração. Da mesma forma, o processo produtivo implica a produção de efluentes pecuários (estrupe e chorume). O EIA considerou, como projeto complementar, a valorização agrícola de efluentes pecuários, através do espalhamento de parte do chorume produzido na exploração, nos terrenos do proponente onde é produzida silagem para a lamentação animal. Uma vez que esta gestão do chorume será devidamente avaliada aquando da aprovação do Plano de Gestão de Efluente Pecuários (PGEP), em sede de licenciamento da atividade, a mesma não foi exaustivamente analisada no presente parecer da CA.

No funcionamento da exploração é utilizada energia elétrica, estimando-se um consumo de 365 000 kWh/ano. O gasóleo usado nas máquinas agrícolas, e equipamentos móveis afetos à exploração, foi estimado em cerca de 72 000 litros/ano.

Ao longo do ciclo produtivo ocorrerá a produção de resíduos e subprodutos que serão triados e encaminhados para destino adequado com a legislação em vigor.

A área em estudo não se encontra servida por rede pública de abastecimento de água, tendo sido apresentado documento emitido pela entidade gestora do sistema público que comprova a impossibilidade de acesso à rede em causa. O abastecimento de água às instalações é efetuado a partir de um furo existente na propriedade e destina-se ao abeberamento animal, à lavagem de parte das instalações (ordenha e vitleiros) e às instalações sociais da exploração (consumo humano). A água captada é armazenada num depósito de 4000 litros, não havendo registo do caudal consumido. De acordo com o EIA, estima-se um consumo anual de água de cerca de 33 750 m³. O furo tem 4 m de profundidade e a água é captada com recurso a uma bomba com 1,5 cv.

Os efluentes domésticos gerados na exploração pecuária, com um caudal médio diário estimado em 850 l, têm origem nas instalações sanitárias e balneários, e são encaminhados para duas fossas estanques, localizadas junto das referidas instalações, com uma capacidade unitária de 7,9 m³, o que perfaz um volume útil total de armazenamento de 15,8 m³. Atualmente estes efluentes são transportados por um veículo cisterna para a caleira técnica mais próxima do separador de sólidos, sendo futuramente transportados e descarregados no sistema multimunicipal de drenagem de águas residuais, sob responsabilidade da Águas da Região de Aveiro, S.A. (AdRA), que já se encontra instalado no local.

O sistema de limpeza das áreas de produção de vacas leiteiras e bovinos corresponde a um sistema misto de limpeza por onda de água e limpeza através de raspagem mecânica.

Os chorumes produzidos na exploração, nomeadamente nos edifícios de produção, na sala de ordenha e no parque de espera, estimados em cerca de 23 579 m³/ano, são recolhidos nas caleiras técnicas existentes no topo dos edifícios onde se encontram alojados os animais (os edifícios têm uma inclinação de 2% que permite a condução gravítica do chorume até à caleira técnica), sendo daí bombeado ou transportado por um veículo cisterna para o separador de sólidos. A parte líquida resultante é armazenada na lagoa (existente) e a parte sólida transportada para o armazém de estrupe (a construir), onde vai existir uma caleira coberta com uma grelha para a recolha de eventuais escorrências produzidas pelos materiais armazenados e condução das mesmas à caleira técnica existente.

A partir da lagoa de armazenamento, após um período de retenção, o chorume, estimado em cerca de 15 950 m³/ano, será utilizado na valorização agrícolas de solos conforme previsto no PGEP, a aprovar pela DRAP Centro. O excedente, estimado em cerca de 7 629 m³/ano, será conduzido ao sistema multimunicipal de drenagem de águas residuais, sob responsabilidade da AdRA, S.A.



Parte do chorume produzido, após a separação de sólidos, é ainda conduzido por bombagem a um depósito de armazenamento, sendo posteriormente reutilizado nas lavagens dos parques, permitindo dessa forma reduzir o consumo de água e a produção de efluentes pecuários na exploração.

A lagoa encontra-se revestida com uma geomembrana impermeabilizante em polietileno de alta densidade e, de acordo com o EIA, tem uma capacidade de retenção de cerca de 7 121 m³, o que face à produção anual de chorume prevista, permite uma retenção do efluente durante cerca de 110 dias.

Uma outra fonte de efluentes tem origem na silagem, sendo a sua quantificação difícil de estimar, pois depende da quantidade de matéria sólida que constitui a silagem. Porém, a mesma será coberta por telas impermeáveis de modo a evitar a contaminação das águas pluviais.

O estrume produzido na exploração será armazenado no armazém de estrume, sendo parte reutilizado na exploração para as camas dos animais e o restante vendido a outras explorações agrícolas da região e a negociantes de estrume, não se prevendo a necessidade de efetuar armazenamentos prolongados na exploração.

As águas pluviais oriundas das coberturas são conduzidas até às caleiras existentes ao longo do acesso principal que atravessa a exploração, infiltrando-se naturalmente nos terrenos adjacentes à área de intervenção, localizados a sudoeste da exploração e com uma ocupação florestal. As águas pluviais contaminadas, nomeadamente as recolhidas nas áreas de viteleiro, são conduzidas às caleiras técnicas. O volume total de águas pluviais que aflui aos sistemas de armazenamento encontra-se estimado em cerca de 4496 m³/ano.

Salienta-se, mais uma vez, que todas as questões relacionadas com os efluentes pecuários (chorume e estrume) serão salvaguardadas no Plano de Gestão de Efluentes Pecuário (PGEP), a aprovar pela DRAP Centro, em sede de licenciamento.

Todos os resíduos produzidos na fase de funcionamento (medicamentos, embalagens de papel e cartão, embalagens de plástico, embalagens de metal e telas de impermeabilização dos silos) são acondicionados na exploração até recolha e transporte para destino final adequado. No interior do armazém de máquinas é efetuado o armazenamento de óleos e outras substâncias lubrificantes para aplicações pontuais em equipamentos mecânicos da exploração. De acordo com o EIA, trata-se de uma zona impermeabilizada em que os produtos se encontram devidamente acondicionados.

Prevê-se ainda um valor anual de cerca de 282 cadáveres, correspondendo 75% a animais com menos de 6 meses de idade, que após armazenamento temporário, são recolhidos (num prazo máximo de 24h após comunicação da morte do animal) e transportados para destino final adequado.

Associado à exploração pecuária está o tráfego rodoviário, nas redes locais e regionais de acesso, tendo sido estimado um total anual de cerca de 900 veículos pesados (17 veículos/semana) para provimento das necessidades gerais da exploração.

Relativamente à fase de construção, e considerando a sua reduzida dimensão e duração (cerca de 1 mês), refere-se que os resíduos produzidos nesta fase serão concentrados e acondicionados numa zona específica do estaleiro, devidamente impermeabilizada e com acesso restrito, onde ficarão armazenados até serem recolhidos por operadores licenciados para o efeito e encaminhados para o destino final adequado. Está prevista também, nesta fase, uma pequena área de estaleiro de apoio à obra, a qual será dotada de instalações sanitárias amovíveis.

4. ANÁLISE DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJETO

Os impactes ambientais deste projeto foram analisados de acordo com os descritores biofísicos e socioeconómicos, potencialmente sujeitos a alterações causadas pelas ações associadas à fase de exploração do projeto.

Os potenciais impactes negativos previstos para a fase de desativação estão relacionados com todas as ações associadas à remoção/desmantelamento das estruturas existentes, sendo estes impactes temporários, reversíveis e, de um modo geral, pouco significativos. Os impactes positivos estarão, essencialmente, centrados na recuperação da área ocupada pelas instalações da exploração pecuária. Assim, considerando também que não está previsto, a curto/médio prazo, a sua desativação, esta fase não foi considerada especificamente por descritor.

A exploração pecuária de bovinos de leite caracteriza-se por apresentar um processo relativamente simples de laboração, que não envolve a utilização de produtos perigosos ou processos tecnológicos de risco elevado, identificando-se claramente os seus potenciais impactes em termos ambientais.

Os descritores “*Geomorfologia e geologia*”, “*Recursos biológicos: flora e fauna*” e “*Património arqueológico*”, por não serem suscetíveis de sofrer impactes ou alterações significativas pelo presente projeto, não foram analisados especificamente. No entanto, considera-se importante a implementação integral das medidas de minimização preconizadas no EIA, e no presente parecer.

Relativamente à “*Paisagem*”, inserindo-se a área do projeto numa mancha de eucaliptal e numa área de relevo plano, as edificações e infraestruturas da exploração apresentam uma exposição visual muito baixa ou mesmo nula, estando muito pouco expostos ao observador externo, a partir da envolvente. Assim, apesar do projeto constituir uma artificialização do local, não se considera que este constitua uma perturbação paisagística, nem que origine a diminuição do atual valor paisagístico da área, considerando-se o impacte na paisagem como sendo negligenciável. No entanto, deverá ser efetuada a manutenção da cortina arbórea.

Relativamente à análise efetuada para os vários fatores ambientais estudados, tendo em consideração a localização, tipologia e características do projeto, a CA considera importante salientar os aspetos referidos nos pontos seguintes.

4.1 Recursos Hídricos

Recursos Hídricos Subterrâneos

No que respeita aos recursos hídricos subterrâneos a área de estudo insere-se na Orla Ocidental, sobre o sistema aquífero Quaternário de Aveiro. A área do projeto assenta em depósitos de areias de dunas, constituídos por areias finas e cascalheiras, altamente permeáveis. No que respeita ao funcionamento hidráulico, o sistema aquífero do Quaternário de Aveiro é um sistema multiaquífero, poroso, em que o aquífero instalado nas dunas apresenta uma vulnerabilidade elevada a fenómenos de contaminação e a superfície piezométrica segue perto da superfície topográfica. O sentido do fluxo natural no aquífero freático é de este para oeste, em direção ao mar.

O EIA utilizou a classificação da vulnerabilidade EPPNA, tendo concluído que a área de estudo se localiza na classe V3 (“Aquíferos em sedimentos não consolidados com ligação hidráulica com a água superficial”), com um risco de contaminação alto.

A área de recarga corresponde à totalidade da área do aquífero, a qual ocorre por infiltração direta e/ou diferida por infiltração das águas da chuva e da água de rega. As disponibilidades hídricas do sistema aquífero são muito superiores ao valor das extrações. Em termos quantitativos, a massa de água, encontra-se classificada em “bom estado”, e em termos qualitativos encontra-se classificada em “mau estado”.



De acordo com resultados obtidos nas estações de monitorização da qualidade da água localizadas na envolvente da área de estudo, os nitratos e o pH são os parâmetros em incumprimento para os usos considerados (consumo humano e rega).

A área de estudo está inserida na Zona Vulnerável à poluição causada por nitratos de origem agrícola, denominada Zona Vulnerável Estarreja-Murtosa, embora os solos onde se pretende promover a valorização agrícola do efluente pecuário se encontrem fora desta zona.

Os principais usos associados à massa de água subterrânea em causa prendem-se com o abastecimento público e o consumo privado (consumo humano, rega, uso industrial, pecuária e outros usos mistos).

A área de estudo não interfere com captações de água para abastecimento público ou respetivos perímetros de proteção, embora se registre a existências de outras captações para uso industrial nas proximidades da área do projeto.

Recursos Hídricos Superficiais

Ao nível dos recursos hídricos superficiais, a área de estudo localiza-se na Bacia Hidrográfica do rio Vouga, na sub-bacia do rio Fontela, que desagua na parte norte da Ria de Aveiro, no Esteiro da Ribeira Nova. A área de implantação corresponde a uma zona aplanada, com cotas na ordem dos 13 m, não sendo atravessada por qualquer linha de água de caráter permanente ou temporário, distando cerca de 280 m do rio Fontela.

De acordo com os objetivos ambientais estabelecidos pela Diretiva-Quadro da Água, o estado da massa de água superficial denominada rio Fontela encontra-se classificado como “bom”. No entanto, sazonalmente, observam-se elevadas concentrações de nitratos, provavelmente com origem na atividade agrícola que ocorre na região.

Avaliação de Impactes

Recursos Hídricos Subterrâneos

Na **fase de construção**, os principais impactes nos recursos hídricos subterrâneos prendem-se com a alteração da qualidade da água, devido à ocorrência de eventuais derrames acidentais de óleos e/ou combustíveis, decorrentes da circulação dos equipamentos afetos à construção, bem como devido a eventuais contaminações com efluentes domésticos com origem no estaleiro. No entanto, atendendo à reduzida dimensão das atividades de construção previstas, dado que a maioria já se encontram executadas, e ao facto destas se localizarem dentro da área da exploração existente, o EIA considera que o impacte ao nível dos recursos hídricos subterrâneos é negligenciável.

Na **fase de exploração**, os principais impactes nos recursos hídricos subterrâneos prendem-se com a diminuição da área de recarga do sistema aquífero, face ao aumento da área impermeabilizada, com o consumo de água na exploração e com a eventual afetação da qualidade da água subterrânea decorrente da incorreta gestão dos efluentes pecuários produzidos. Dado o reduzido acréscimo na área impermeabilizada (4%) face ao já existente, o balanço hídrico do sistema aquífero presente, o sentido do fluxo da água subterrânea e o facto da captação de água se encontrar localizada a jusante das captações identificadas nas imediações da área do projeto, o EIA considera que não é esperada uma alteração significativa do nível piezométrico e do fluxo da água subterrânea, considerando os impactes nos recursos hídricos subterrâneos negligenciáveis. Embora a área a impermeabilizar no âmbito do projeto de ampliação seja consideravelmente superior à área licenciada pela Câmara Municipal, visto que a mesma já se encontra maioritariamente efetivada (2,2 ha dos 2,3 ha previstos) e face às características hidrogeológicas do local, considera-se que os impactes ao nível dos recursos hídricos subterrâneos decorrentes da área impermeabilizada são negativos, mas de baixa significância.

No que respeita à eventual alteração da qualidade da água, atendendo à forma como se encontram projetadas as infraestruturas afetas à gestão dos efluentes pecuários produzidos na

exploração (caleiras técnicas, lagoa e armazém de estrume e sólidos), ao facto dos animais permanecerem dentro dos edifícios durante todo o tempo e a lagoa se encontrar impermeabilizada, o EIA considera o impacto negligenciável.

Atendendo à estimativa de caudal captado, aos usos em causa e à proximidade da captação em causa a outras captações entretanto tituladas e localizadas a jusante da mesma, o proponente deverá solicitar à Agência portuguesa do Ambiente, I.P./ARH do Centro a respetiva Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos.

Conforme o já referido anteriormente, após o período mínimo de retenção, a fase líquida do efluente pecuário (chorume) será em parte, cerca de 68% da produção total de chorume na exploração, destinada à fertilização dos solos agrícolas, conforme o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) a aprovar. As áreas de espalhamento previstas inserem-se no sistema aquífero do Quaternário de Aveiro e na Orla Ocidental Indiferenciada, que são sistemas porosos, com água a pouca profundidade, de vulnerabilidade à contaminação média a elevada, embora se localizem fora da zona vulnerável aos nitratos de origem agrícola.

A incorreta valorização agrícola dos efluentes pecuários poderá traduzir-se num impacto negativo significativo, ao nível da qualidade das massas de água subterrâneas. Contudo, considera-se que os mesmos são passíveis de minimização através do cumprimento do PGEP a aprovar, e da aplicação do Código das Boas Práticas Agrícolas.

Recursos Hídricos Superficiais

Na **fase de construção** os impactes ao nível dos recursos hídricos superficiais prendem-se com a alteração da rede de drenagem superficial, decorrente das ações de construção, e a afetação da qualidade da água, devido à ocorrência de eventuais derrames acidentais de óleos e/ou combustíveis e à incorreta gestão de resíduos. Contudo, pelo facto das operações associadas à construção das estruturas previstas decorrerem no interior da exploração em áreas já artificializadas e ao facto do terreno não ser atravessado por linhas de água, o EIA considera que o impacto é negligenciável.

Na **fase de exploração**, os principais impactes nos recursos hídricos superficiais devem-se à presença física dos edifícios, arruamentos e outras infraestruturas, que se traduz numa impermeabilização dos solos (cerca de 80%) com o consequente aumento do escoamento superficial, e na eventual afetação da qualidade da água superficial decorrente da incorreta gestão dos efluentes pecuários produzidos, sendo classificados pelo EIA como negativos de baixa significância.

A circulação dos animais pelos acessos da exploração, entre as áreas de produção e a sala de ordenha, nomeadamente durante os períodos de precipitação, poderá originar o arraste de matéria orgânica pelas águas pluviais não sujeitas a tratamento. Para minimizar o efeito, o EIA prevê implementar como medida de minimização a limpeza do acesso utilizado por raspagem, duas vezes ao dia, ou seja, no final de cada ordenha. Na área da exploração o escoamento das águas pluviais dá-se na direção nordeste/sudoeste, para uma zona de floresta de produção de eucalipto, que se prevê permitir atenuar os efeitos de uma eventual contaminação difusa.

As parcelas destinadas ao espalhamento do chorume localizam-se maioritariamente (cerca de 90%) na sub-bacia hidrográfica da massa de água do rio Fontela e as restantes localizam-se na sub-bacia hidrográfica da massa de água do rio Gonde. De acordo com o Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas dos Rios Vouga, Mondego e Lis o estado ecológico e químico destas massas de água são considerados “bons”.

A incorreta valorização agrícola dos efluentes pecuários poderá traduzir-se num impacto negativo significativo, ao nível da qualidade das massas de água superficiais. Contudo, à semelhança do referido anteriormente, considera-se que os mesmos são passíveis de minimização através do cumprimento do PGEP a aprovar, e da aplicação do Código das Boas Práticas Agrícolas.

Medidas de Minimização

O EIA prevê a implementação de um conjunto de medidas de minimização dos impactes ambientais durante as diferentes fases do projeto, com as quais se concorda, devendo ainda ser cumpridas as constantes no presente parecer.

Plano de Monitorização

O EIA não considerou pertinente a apresentação de um plano de monitorização para os recursos hídricos, na medida em que o mesmo considera que o impacte decorrente do funcionamento da exploração embora seja negativo é de baixa significância, por constituir uma fonte de poluição difusa de carácter sazonal e pela presença de floresta de produção de eucalipto na envolvente à exploração, capaz de assimilar os nutrientes constituintes da eventual contaminação orgânica que se possa verificar, acrescendo a presença de outras fontes de poluição na envolvente próxima da exploração.

Contudo, no sentido de controlar a qualidade das águas subterrâneas, de modo a detetar eventuais contaminações decorrentes do funcionamento da exploração, deverá ser implementado o plano de monitorização constante no presente parecer.

Neste sentido, considera-se que apesar do projeto poder induzir impactes negativos sobre os recursos hídricos, os mesmos são passíveis de serem minimizados, pelo cumprimento das condicionantes, plano de monitorização e medidas de minimização propostas no EIA e no presente parecer.

No que respeita à qualidade da água para consumo humano, torna-se necessário dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto.

4.2 Solo e capacidade de uso

De acordo com a análise efetuada no EIA, os solos da área do projeto correspondem a Solos Podzolizados, de acordo com a Carta dos Solos de Portugal, apresentando as seguintes unidades pedológicas: Podzóis Não Hidromórficos e Podzóis Hidromórficos.

Os Podzóis são solos evoluídos, de perfil ABC, modernos, derivados de materiais de acumulação (areias), ácidos, não agregados, de fertilidade reduzida a média. Estes aparecem principalmente onde existem materiais arenáceos, com relevo plano ou com ondulações suaves, tal como os ocorrentes no local do projeto. Estes solos, apesar de serem evoluídos, são muitas vezes empobrecidos devido a um processo de lavagem, diminuindo a sua capacidade de uso agrícola. Este processo também contribui para que o solo possa tornar-se muito desfavorável para a presença de vegetação, com exceção das ericáceas e de espécies florestais pouco exigentes, espécies estas que se verificou predominarem no local de estudo e na sua envolvente.

Os Podzóis Não Hidromórficos desenvolvem-se, em regra, em relevo normal ou plano. Os Podzóis Hidromórficos formam-se sempre em relevo plano ou côncavo, em locais mal drenados em que existe uma toalha freática temporária ou permanente a uma certa profundidade.

Segundo a Carta de Capacidade de Uso do Solo do Atlas do Ambiente, grande parte da área de estudo apresenta solos de Classe F (solo sem aptidão agrícola mas com aptidão florestal).

No caso concreto do tipo de solo presente na área de estudo, atendendo a que são solos evoluídos, presentes numa área com declives predominantemente suaves, pode considerar-se que apresentam uma reduzida a média suscetibilidade aos fenómenos erosivos e conseqüentemente à sua degradação. O facto de serem solos soltos e com elevada permeabilidade, leva a que se considere que apresentam vulnerabilidade média a elevada à contaminação do solo e dos recursos hídricos. É de salientar que na proximidade à área de estudo ocorrem diversas fontes de potencial contaminação do solo, das quais se destaca a zona industrial de Estarreja e a rede viária.

Relativamente à ocupação atual do solo, na área do projeto, para além das infraestruturas que constituem a exploração pecuária, verifica-se uma ocupação florestal de eucalipto.

Os impactes negativos durante a **fase de construção** poderão ocorrer com as ações relacionadas com a instalação e funcionamento do estaleiro, demolição de telheiros, construção do silo horizontal, construção do armazém de sólidos e transporte de pessoas e materiais. Tendo em conta as ações desenvolvidas, bem como a circulação de veículos e maquinaria, salienta-se a possível contaminação com a ocorrência de derrames acidentais de óleos, combustíveis e outras substâncias contaminantes, e deposição indevida de resíduos. O EIA considera este impacte como sendo negligenciável uma vez que as áreas de circulação já se encontram impermeabilizadas, não ocorrendo alterações e/ou perda da capacidade de uso do solo. As possíveis situações de contaminação do solo poderão ser minimizadas, e até mesmo evitadas, com a implementação das medidas de minimização propostas.

Durante a **fase de exploração**, os possíveis impactes negativos ao nível dos solos, poderão ocorrer através da incorreta gestão dos efluentes pecuários (estrumes e chorumes) produzidos na exploração. Salienta-se que toda a gestão dos efluentes pecuários da exploração será efetuada de acordo com o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), a aprovar pela DRAP Centro.

Poderão ainda ocorrer impactes negativos decorrentes da eventual contaminação pela deposição direta de resíduos. Estes impactes terão pouco significado, uma vez que os resíduos serão tratados de uma forma controlada, sendo posteriormente encaminhados para destino adequado (valorização e/ou eliminação).

Neste fase ocorrerá o armazenamento de substâncias, associadas à atividade da exploração, tais como as rações, medicamentos ou aditivos alimentares, etc., existindo a possibilidade de ocorrer a contaminação dos solos, causada por contaminação de águas pluviais, por fugas de material nos processos de transformação e transporte, ou derrames acidentais. Considera-se, no entanto, que se trata de um impacte negligenciável, dada a baixa probabilidade de ocorrência e o reduzido número de substâncias contaminantes manuseadas.

A probabilidade de ocorrência dos impactes negativos será mais reduzida se forem cumpridas todas as medidas de minimização constantes no presente parecer.

4.3 Qualidade do Ar e Ambiente Sonoro

A localidade mais próxima da exploração pecuária é Porto Brejo, localizada a cerca de 700 m a norte, sendo que as suas habitações mais próximas situam-se a cerca de 400 m. Refere-se ainda a presença de uma exploração avícola (a cerca de 350 m a este), da linha ferroviária do norte (a cerca de 600 m a este), da EN224 (a cerca de 150 m a sul) e da zona industrial de Estarreja (a cerca de 1000 m a sul). O recetor sensível mais próximo do limite da área do projeto situa-se a 235 m a norte, tratando-se de uma habitação aparentemente desabitada/abandonada. Os restantes recetores sensíveis localizam-se igualmente a norte e a este, mas a distâncias superiores.

A análise relativa à situação de referência da qualidade do ar ambiente na área de implementação do projeto, recaiu sobre a apreciação dos dados da qualidade do ar medidos na estação de Estarreja/Teixugueira, afeta à rede de monitorização da qualidade do ar da Região Centro, que integra a Zona em termos da qualidade do ar onde se insere o projeto, verificando-se que na área em estudo, ainda que não sejam mencionados no EIA, existem alguns problemas de poluição atmosférica, nomeadamente com os poluentes Ozono e Partículas.

Na identificação dos principais impactes negativos afetos ao projeto, salienta-se como sendo o mais significativo, na sua **fase de construção**, as emissões de partículas (poeiras), diretamente associado a trabalhos de movimentação de terras e transporte de pessoas e materiais, e, na **fase de exploração**, os impactes negativos encontram-se afetos ao transporte de matérias-primas, produto final e pessoas, e às emissões difusas resultantes da degradação biológica dos efluentes pecuários.

No sentido de avaliar os impactes, foram simuladas as concentrações de vários poluentes atmosféricos considerando dois cenários definidos em termos de condições meteorológicas, o cenário típico e o cenário crítico, este último admitindo condições desfavoráveis no que se refere ao regime de ventos relativamente ao aglomerado populacional mais exposto à influência da exploração, tendo os resultados estimado concentrações em média baixas, pelo que se conclui que os impactes negativos são pouco significativos.

Com o objetivo de minorar os impactes negativos associados ao projeto, será necessário proceder à adoção das medidas de minimização apresentadas no EIA, as quais se consideram adequadas.

Dado que não é esperado agravamento significativo da qualidade do ar na zona em estudo, na sequência da implementação do projeto, é considerado dispensável a existência de um plano de monitorização da qualidade do ar.

Em relação ao ambiente sonoro, considera-se o impacte negativo associado à fase de construção como sendo pouco significativo e temporário.

O impacte decorrente da **fase de exploração** do projeto será negativo, direto, de magnitude reduzida, provável, permanente, reversível e local. Dado que o funcionamento do projeto não deverá provocar alterações no ambiente sonoro, junto dos usos sensíveis localizados na envolvente, incompatíveis com as disposições regulamentares aplicáveis, considera-se o impacte como sendo de baixa significância.

Os ensaios para caracterizar a situação de referência foram efetuados no dia 7 de maio de 2014. Para determinar os limites de exposição e avaliar o critério de incomodidade, foi selecionado um ponto (recetor sensível mais próximo), devidamente referenciado numa planta de localização. Foram efetuadas medições nos três períodos de referência, diurno, entardecer e noturno, para calcular o nível sonoro contínuo equivalente ponderado A, L_{Aeq} , do ruído ambiente, para a situação de referência. O ruído residual foi calculado com base na estimativa da potência sonora do ruído particular. Os equipamentos utilizados foram: Sonómetro integrador, classe 1 "Rion – NA27"; Calibrador Sonoro "Rion – NC-74"; Anemómetro – Termohigrómetro "TSI 9545".

A zona onde está localizada a exploração pecuária não está classificada no plano municipal de ordenamento do território em termos de zona sensível ou mista.

Verifica-se o cumprimento dos Limites de Exposição e do Critério de Incomodidade estabelecidos pelo Regulamento Geral do Ruído, anexo ao D.L. n.º 9/2007, de 17 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2007, de 16 março e alterado pelo D.L. n.º 278/2007, de 1 de agosto.

Concorda-se com as medidas de minimização e com o plano de monitorização.

Relativamente à periodicidade da monitorização, deverá ser apresentado um relatório de avaliação de ruído ambiental durante o primeiro ano de exploração. Se se confirmarem os valores estimados e conseqüentemente o baixo nível de ruído produzido, poderá ser estabelecido um plano de monitorização quinzenal, que será suspenso caso se verifique alguma reclamação.

4.4 Socioeconomia

A Exploração Pecuária de Bovinos de Leite, da PROMILKER, localiza-se no lugar de Cova da Raposa, na freguesia de Avanca, concelho de Estarreja, distrito de Aveiro, inserindo-se na região Centro (NUTS II), fazendo parte da sub-região do Baixo Vouga (NUTS III).

O concelho de Estarreja faz fronteira com os concelhos de Ovar (a norte), Oliveira de Azeméis (a norte e este), Albergaria-a-Velha (a este e sul) e Murtosa (a oeste). O concelho localiza-se próximo de Aveiro, salientando-se, ao nível dos eixos rodoviários, a EN109, a A1 e a A29.

Estarreja ocupa uma área de cerca de 108 km² e é constituído por 7 freguesias (atualmente 5, com a criação das uniões de freguesias). De acordo com os censos de 2011, residiam no concelho 26 997 habitantes (6,9% da população da sub-região do Baixo Vouga), correspondendo a uma



densidade populacional de 249,6 hab/km². Entre 2001 e 2011, verificou-se, no concelho, uma variação negativa da população de -4,2%, sendo este decréscimo da população superior ao verificado na região Centro (-0,9%). No entanto, ao nível da sub-região, verificou-se um aumento da população residente (1,3%).

A freguesia de Avanca é a segunda freguesia mais populosa do concelho, apresentando, em 2011, uma população residente de 6 189 habitantes, correspondendo a uma densidade populacional de 287,3 hab/km². À semelhança do verificado ao nível do concelho, entre 2001 e 2011, a população residente na freguesia também diminuiu, tendo apresentado uma variação negativa de -4,4%. Os últimos resultados censitários mostram uma perda generalizada de população em todas as freguesias.

Em 2011, a taxa de atividade no concelho era de 46,3%, quase igual à verificada em 2001 (46,2%). Esta estabilização da taxa de atividade, ficou a dever-se ao facto de ter ocorrido uma regressão equivalente, da população ativa e da população residente.

O concelho de Estarreja apresentava, em 2011, uma ligeira predominância do setor terciário, ocupando 55,2% do total da população ativa, seguindo-se o setor secundário, com 42,2% e, por fim, o setor primário, com 2,6%.

A análise do número de sociedades do concelho, em 2009, permitiu constatar uma maior concentração de empresas no setor do comércio, seguindo-se os setores da construção e dos serviços prestados às empresas. Na sub-região do Baixo Vouga verificou-se uma situação muito semelhante em termos dos setores dominantes e da sua proporção. De acordo com os dados do pessoal ao serviço nas sociedades, verificou-se um maior peso da indústria transformadora (30,6%), seguindo-se o comércio (20,7%) e a construção (14,9%). Estes dados permitem concluir que foi a indústria que, de facto, apresentou a maior importância na estrutura produtiva local e regional.

A análise do volume de vendas indicou que os setores que geraram maiores rendimentos foram o da indústria transformadora e do comércio, quer no Baixo Vouga quer no concelho de Estarreja. Esta análise evidencia que, os setores que geram maiores rendimentos são os maiores empregadores.

Entre as atividades do setor primário desenvolvidas no concelho, a exploração pecuária assume um papel muito importante. De acordo com o EIA, em 1999, cerca de metade do efetivo bovino do concelho correspondia a bovinos leiteiros, concentrados na sua maioria na freguesia de Avanca, com aproximadamente 25% dos efetivos do concelho. O número de explorações pecuárias reduziu-se acentuadamente, sobretudo pelo desaparecimento de unidades de menor dimensão, tendo a dimensão média do efetivo bovino, por exploração, mais do que duplicado em dez anos. No entanto, na Beira Litoral o efetivo bovino leiteiro caiu cerca de 40% nos últimos 10 anos.

O local de implantação da Exploração Pecuária de Bovinos de Leite corresponde a uma propriedade onde existe já uma exploração. Na sua envolvente direta apenas ocorrem atividades agroflorestais. A cerca de 350 metros (a este) localiza-se um aviário e a cerca de 800 metros (a noroeste) uma vacaria.

O acesso principal à propriedade é efetuado a partir da EN109, antes de Avanca, no sentido sul-norte, seguindo-se por acessos locais, em direção a Porto Brejo, ao longo de cerca de 2,2 km, até ao local de implantação da exploração. Esta possui ainda um acesso secundário, efetuado a partir da rotunda existente a sul da exploração, na EN224, e depois por caminho florestal, percorrendo cerca de 250 m. Está previsto que este acesso, atualmente em terra batida e em mau estado, venha a ser melhorado, de forma a ser o acesso principal à exploração.

A localidade mais próxima da exploração pecuária é Porto Brejo, localizada a cerca de 700 m a norte, sendo que as suas habitações mais próximas situam-se a cerca de 400 m. O recetor sensível mais próximo do limite da área do projeto situa-se a 235 m a norte, tratando-se de uma habitação aparentemente desabitada/abandonada.

Do ponto de vista socioeconómico, na **fase de construção**, não é expectável que ocorram impactes positivos significativos, uma vez que as obras serão de pequena dimensão e de reduzido

valor, não tendo assim significado na economia local, quer em termos de mão-de-obra quer de investimento. A contratação de empresas locais para a execução das obras, e o fomento das atividades económicas associadas (restauração e comércio), apesar de positivos, tratam-se de impactes temporários e pouco significativos, uma vez que se limitam à fase de construção.

Na **fase de exploração**, os impactes negativos estarão relacionados com a circulação de veículos pesados na rede viária local de acesso à exploração, para provimento das necessidades gerais da exploração (recolha de leite, transporte de matérias-primas, recolha de animais mortos, entre outros), tendo sido estimado um movimento médio de cerca de 17 veículos pesados/semana, totalizando cerca de 900 veículos/ano, considerando-se este impacte como pouco significativo, face às características da rede viária local e regional, e ao volume total de tráfego gerado. Acresce ainda o tráfego de ligeiros gerado pelos 11 funcionários que utilizam o carro como meio habitual de transporte, e pelo pessoal não afeto à exploração, mas que presta serviços (veterinário, cascos, entrega de medicamentos, comerciais de empresas fornecedoras - contabilizam-se cerca de 13 veículos ligeiros/semana).

Como impactes positivos, salienta-se que o funcionamento do projeto poderá implicar a criação de 3 postos de trabalho adicionais, ficando a exploração com um total de 20 postos de trabalho diretos.

Refere-se ainda a contribuição para a manutenção, e possível aumento, de postos de trabalho indiretos, associados às relações comerciais externas e atividades económicas associadas (transportes, alimentação animal e outras matérias-primas, combustíveis, ...). Relativamente às relações comerciais externas e atividades económicas associadas, refere-se que os valores despendidos anualmente pela Exploração Pecuária em serviços e produtos representam cerca de 2,4 milhões de euros, pelo que a ampliação da exploração permitirá a continuidade destas despesas.

Globalmente, todo o sistema económico regional poderá beneficiar devido ao rendimento proporcionado pela despesa (relacionada com os funcionários e atividades associadas ao funcionamento do projeto, que incidirá sobre diversos agentes económicos fornecedores de bens e serviços), pela aquisição de bens e serviços e das sucessivas transações económicas (devido ao rendimento), e pela atividade económica em geral, devido aos níveis de consumo. Finalmente, o sistema económico local também beneficiará com as taxas e impostos arrecadados através da Câmara Municipal.

Tratam-se assim de impactes positivos, diretos e indiretos, de magnitude moderada, certos, permanentes, irreversíveis e nacionais. Atendendo a que os custos de operação serão despendidos maioritariamente dentro da região, contribuindo para a dinamização da economia local, considera-se que o impacte será de média significância.

Considera-se ainda que o reforço do produto do setor primário será uma consequência positiva deste projeto, contribuindo para a dinâmica empresarial e capacidade produtiva da freguesia, e do concelho, neste setor de atividade.

4.5 Ordenamento do território

Com efeito, no dia 11 de abril de 2014, foi publicada a Portaria n.º 84/2014 (DR 72, I-S, 2014.04.11), com as alterações à delimitação da REN no concelho de Estarreja, que produz efeito com a entrada em vigor da revisão do PDM de Estarreja. Esta revisão do PDM foi publicada em 14 de julho de 2014, no Aviso n.º 8186/2014 (DR 133, II-S, 2014.07.14), entrando em vigor no dia seguinte à sua publicação. Com a entrada em vigor da revisão do PDM de Estarreja, entrou em vigor a nova delimitação da REN de Estarreja.

Consultada a nova carta da REN, verifica-se que o local das instalações da exploração pecuária se situa em REN, na tipologia “Áreas de máxima infiltração”, ou seja, “Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos”.

De acordo com o Anexo II do RJREN, a pretensão tem enquadramento na alínea g) do Item I do Anexo II (por se tratar de uma ampliação de construções existentes já licenciadas e não uma construção de raiz), estando sujeita a comunicação prévia à CCDR.

A satisfação do requisito ii), do Item I, do Anexo I, da Portaria n.º 419/2012, de 20/12, vem levantar a questão da área de ampliação passível de ser aceite: *“A área a ampliar não exceda 50% da área de implantação existente e daí não resulte uma área total de implantação (soma das áreas de implantação existente e a ampliar) superior a 250 m²”*.

De acordo com os elementos apresentados no EIA, as áreas das instalações da pretensão são as seguintes:

- Área de exploração pecuária: 29 066 m² (5 776 m² de área verde e 23 293 m² de área impermeabilizada);
- Área impermeabilizada (existente): 22 114 m²;
- Área impermeabilizada com a remodelação do projeto: 23 293 m² (cerca de 80% da área total);
- Área verde: 5 776 m²;
- Área coberta, com a remodelação do projeto: 12 677 m².

Assim, sendo a área existente e licenciada, constante no Alvará de Utilização n.º 60/2012, emitido pela CM de Estarreja, em 24-09-2012, de 3814,74 m², a área a ampliar é superior a 50% da área de implantação existente, resultando daqui uma área total de implantação superior a 250 m².

De acordo com a carta da RAN que consta do processo de revisão do PDM, afigura-se que o local das instalações não se situa em áreas da RAN.

Em termos da revisão da carta de ordenamento, o local das instalações situa-se em Solo Rural – Espaço Florestal de Produção, cujas disposições se encontram vertidas no artigo 33.º. Nos termos do disposto na alínea c) do ponto 2, admite-se, como compatível com este espaço, instalações pecuárias. No artigo 34.º define-se o regime de edificabilidade, sendo que para as instalações pecuárias, a dimensão mínima da parcela/exploração, é de 10 000 m², a altura da fachada é de 6,5 metros, o índice de utilização deverá respeitar as normas regulamentares do exercício da atividade, e o afastamento das edificações às extremas da propriedade deverá ser de 6 metros.

Apesar dos elementos apresentados não permitem a verificação de todos estes indicadores, considera-se a pretensão compatível com a revisão do PDM.

Contudo, com a publicação da carta da REN de Estarreja, através da Portaria n.º 84/14, de 11 de abril, com entrada em vigor aquando da publicação da revisão do PDM, surge a questão da inclusão das instalações da pretensão em áreas da REN e a não elencagem das mesmas nas manchas de exclusão propostas.

Após a recente entrada em vigor da revisão do PDM (com o qual a pretensão é compatível), o local passa a estar integrado na REN. Nesta situação, não se verificando o cumprimento do requisito ii), do Item I, do Anexo I, da Portaria n.º 419/2012, de 20/12, deverá ser desencadeado, ao abrigo do n.º 6 do artigo 16.º-A do RJREN, um procedimento simplificado de alteração da REN, caso seja emitida DIA favorável ou favorável condicionada.

5. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS

5.1. Consulta Pública

A fase de consulta pública decorreu durante 20 dias úteis, de 16-05-2014 a 13-06-2014, tendo sido recebidos quatro pareceres, oriundos da “EDP Distribuição – Energia, S.A.”, da “Estradas de Portugal, S.A.”, “ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.” e da “REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.”. Da análise dos documentos, conclui-se que nenhum dos pareceres emite opinião desfavorável ao projeto.

Embora tenha sido elaborado um Relatório de Consulta Pública, e para além da importância de todas as questões apresentadas nesse relatório, e que foram tidas em consideração no parecer da CA, entendeu-se que seria de referir no presente parecer os aspetos mais relevantes surgidos durante o período em que decorreu a consulta:

- A **EDP Distribuição – Energia, S.A.** informa que, no presente caso, se trata da ampliação de instalações existentes, atualmente alimentadas em Média Tensão, pelo que, caso haja necessidade de aumento de potência ou modificação do Posto de Transformação privativo, o requerente deverá apresentar a esta entidade o respetivo projeto de instalações elétricas do tipo B, para emissão de parecer à Direção Regional do Ministério da Economia, no que diz respeito às condições de alimentação da instalação.
- A **Estradas de Portugal, S.A.** refere que o projeto em avaliação não interfere com nenhuma infraestrutura rodoviária existente, sob jurisdição da EP, S.A., nem com nenhum estudo/projeto rodoviário previsto por esta empresa ou que tenha em curso, estando, igualmente, salvaguardadas as servidões rodoviárias das estradas existentes na sua envolvente.

O acesso principal à exploração, desde Avanca, faz-se por caminhos municipais, ao longo de 2,2 km, a partir da EN109 (estrada desclassificada pelo Plano Rodoviário Nacional - PRN85). Identifica-se, ainda, um acesso secundário, que se efetua através de caminhos florestais, e que liga a uma rotunda existente na variante à EN224. Esta variante, construída no âmbito da Concessão Costa de Prata, encontra-se, ainda, sob a responsabilidade da Ascendi, prevendo-se, todavia, que, a curto prazo, seja transferida para a jurisdição direta da EP. Relativamente a este último acesso, a Câmara Municipal de Estarreja submeteu a parecer desta empresa um pedido de “Ligação de acesso da zona florestal e vacaria Promilker à rotunda da variante à EN224”, ligação essa que contempla a construção do ramo Norte da rotunda existente na EN224, cujo processo foi, por sua vez, encaminhado para o IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., a título de entidade responsável pela tutela daquela concessão.

Por outro lado, a geração de tráfego com origem/destino no empreendimento não se afigura suscetível de comprometer as condições de fluidez e circulação na rede viária da EP, S.A., não se prevendo, igualmente, impactes significativos ao nível ambiental, no que diz respeito às competências desta empresa, pelo que nada tem a obstar à pretensão.

Caso haja lugar a pretensão de alterações na rede rodoviária sob jurisdição desta empresa, será necessário o respetivo projeto, a aprovar pela EP, S.A., e cuja execução carecerá da autorização desta empresa.

- O **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.** por sua vez, dá conta que, segundo a Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal que integra a cartografia de risco constante do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), do Município de Estarreja, a área de implantação do projeto se insere na classe de perigosidade média, na qual é possível nova edificação, desde que respeitados os condicionalismos relativos ao estabelecimento de uma faixa de gestão de combustíveis, pelo que deverá ser cumprido o disposto na Legislação de Defesa da Floresta Contra Incêndios, em vigor (Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro), nomeadamente no que diz respeito à criação de uma faixa de proteção às edificações (n.º 3 do art.º 16.º).

- A **REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.** informa que não existem infraestruturas da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT) em exploração, com servidão constituída, em projeto ou em plano, na área do projeto, pelo que não tem quaisquer objeções a fazer quanto à pretensão em apreço.

5.2. Pareceres Externos

Foram solicitados pareceres às seguintes entidades: Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), Câmara Municipal de Estarreja e Junta de Freguesia de Avanca. Os pareceres recebidos foram tidos em consideração no parecer da CA.

- A **Junta de Freguesia de Avanca** refere que não existe qualquer reclamação e que não reporta qualquer condição adicional à Lei e Regulamentos.
- A **Câmara Municipal de Estarreja** não emite parecer desfavorável ao projeto de ampliação, apresentando algumas preocupações/recomendações relativamente a alguns pormenores da exploração pecuária.
- A **Direção Geral de Alimentação e Veterinária** emite parecer favorável ao projeto, condicionado ao *“cumprimento de todos os requisitos previstos e exigidos no Artigo 8.º da Portaria n.º 638/2009, de 09/06, que estabelece as normas regulamentares aplicáveis à atividade de detenção e produção pecuária e atividade complementar de ordenha / refrigeração / armazenagem / recolha de leite de animais da espécie bovina (leite de vaca cru destinado ao tratamento térmico / processamento / transformação)”*.

6. SÍNTESE CONCLUSIVA

A Exploração Pecuária de Bovinos de Leite da PROMILKER localiza-se numa propriedade com cerca de 2,9 ha, no lugar da Cova da Raposa, na freguesia de Avanca, concelho de Estarreja, distrito de Aveiro, dedicando-se à produção de leite, em regime intensivo, com estabulação permanente.

O objetivo do proponente, com o presente projeto de ampliação, é permitir o aumento da capacidade da exploração, para um efetivo máximo de 1600 animais (1515 CN), e obter a respetiva autorização, de forma a diluir os custos fixos da exploração pecuária. A maior parte das instalações necessárias para comportar este aumento da capacidade produtiva já existem.

O proponente desenvolve a sua atividade, na atual propriedade, desde o ano 2000, possuindo o Título de Exploração 1551/2010, emitido pela DRAP Centro em 20-09-2012, para uma capacidade de 260 CN. Possui também o Alvará de Utilização n.º 60/12, emitido pela CM de Estarreja em 24-09-2012, para uma área pavimentada de 3814,74 m², que diz respeito apenas a uma parte das edificações existentes. Em fase avançada de licenciamento camarário, embora já construídas, encontram-se todas as edificações e infraestruturas não contempladas no referido Alvará de Utilização. No licenciamento em curso estão incluídas as edificações ainda não construídas (armazém de estrume e sólidos e o 2.º silo horizontal), e que fazem parte do atual projeto de ampliação, as quais implicarão a demolição de 2 telheiros existentes.

A área da exploração pecuária não está inserida em área sensível, sendo as áreas circundantes mais próximas ocupadas maioritariamente por zonas florestais de eucalipto. A área sensível mais próxima é a Zona de Proteção Especial (ZPE) da Ria de Aveiro (PTZPE0004), situada a cerca de 1,4 km a noroeste.

A localidade mais próxima da exploração pecuária é Porto Brejo, a cerca de 700 m a norte, sendo que as suas habitações mais próximas situam-se a cerca de 400 m. Refere-se ainda a presença de uma exploração avícola (a cerca de 350 m a este), da linha ferroviária do norte (a cerca de 600 m a este), da EN224 (a cerca de 150 m a sul) e da zona industrial de Estarreja (a cerca de 1000 m a sul). A oeste existem ainda alguns terrenos agrícolas (culturas anuais de regadio – pastagens), sendo de salientar que nos últimos anos tem ocorrido a conversão de áreas agrícolas em floresta de produção de eucalipto. O recetor sensível mais próximo do limite da área do projeto situa-se a 235 m a norte, tratando-se de uma habitação aparentemente desabitada/abandonada. Os restantes recetores sensíveis localizam-se igualmente a norte e a este, mas a distâncias superiores.

Durante a **fase de construção**, destacam-se os seguintes impactes:

- Em relação aos recursos hídricos, os principais impactes negativos prendem-se com a eventual alteração da qualidade da água e da rede de drenagem superficial, devido à ocorrência de eventuais derrames de óleos e/ou combustíveis, resíduos e efluentes domésticos com origem no estaleiro.
 - Atendendo à reduzida dimensão e duração da fase de construção (cerca de 1 mês); ao facto destas ações se localizarem no interior da exploração em áreas já artificializadas (e na maioria impermeabilizadas); e ao facto do terreno não ser atravessado por linhas de água, considera-se o impacto como sendo negligenciável.
- A possível ocorrência de derrames acidentais de óleos, combustíveis e outras substâncias contaminantes, e deposição indevida de resíduos poderão originar a contaminação dos solos e recursos hídricos.
 - Este impacto é considerado negligenciável, uma vez que as áreas de circulação já se encontram impermeabilizadas, podendo ainda ser minimizado, e até mesmo evitado, com a implementação das medidas de minimização propostas.
- A contratação de empresas locais para a execução das obras e o fomento das atividades económicas associadas (restauração e comércio), apesar de positivos, tratam-se de impactes temporários e pouco significativos, uma vez que se limitam à fase de construção.

Durante a **fase de exploração** do projeto, salientam-se os seguintes impactes:

- A impermeabilização do solo, e conseqüente aumento do escoamento superficial e diminuição da área de recarga do sistema aquífero; e o consumo de água na exploração, são os principais impactes negativos previstos.
 - Atendendo a que não é esperada uma alteração significativa do nível piezométrico e do fluxo da água subterrânea, estes impactes são classificados de negativos de baixa significância.
- Poderão ainda ocorrer impactes negativos ao nível dos solos e dos recursos hídricos, decorrentes da incorreta gestão e valorização agrícola dos efluentes pecuários produzidos.
 - Considerando que toda a gestão destes efluentes (estrume e chorume) será efetuada de acordo com Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), aprovado pela DRAP Centro, e atendendo ao sistema de gestão de efluente existente, são considerados impactes negativos de baixa significância.
- Os principais impactes negativos relativos à qualidade do ar são os provocados pelas emissões difusas (odores) resultantes da degradação biológica dos efluentes pecuários. Estes impactes serão pouco significativos, atendendo à distância dos recetores sensíveis e à localização da exploração.
- Ao nível da socioeconomia, e como impactes positivos, salienta-se a possível criação de 3 postos de trabalho adicionais, totalizando 20 postos de trabalho diretos; a contribuição para a manutenção, e possível aumento, de postos de trabalho indiretos (relações comerciais externas e atividades económicas associadas). De referir que os valores despendidos anualmente pela exploração em serviços e produtos representam cerca de 2,4 milhões de euros.
 - Tratam-se assim de impactes positivos significativos, diretos e indiretos. A exploração contribuirá ainda para o aumento da dinâmica empresarial e da capacidade produtiva da freguesia, e do concelho, neste setor de atividade, com o conseqüente incremento da atividade económica.

Quanto ao **ordenamento do território**, refere-se o seguinte:

- Quando foi dado início ao presente procedimento de AIA, relativo à Ampliação da Exploração Pecuária de Bovinos de Leite, da PROMILKER, verificava-se a compatibilidade do projeto de ampliação com os IGT, então em vigor, para o concelho de Estarreja, nomeadamente, no que diz respeito à REN.
- No dia 11-04-2014, foi publicada a Portaria n.º 84/2014 (DR 72, I-S, 2014.04.11), com as alterações à Delimitação da REN de Estarreja, produzindo efeitos com a entrada em vigor da Revisão do PDM de Estarreja, publicada no Aviso n.º 8186/2014 (DR 133, II-S, 2014.07.14), a partir do dia 15 de julho de 2014.
- Neste quadro legal, atualmente em vigor, a exploração pecuária da PROMILKER passará a estar incluída em áreas da REN, na tipologia “Áreas de máxima infiltração”, ou seja, “Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos”, pois não foi elencada nas manchas de inclusão propostas com REN.
- A exploração pecuária, e presente ampliação, é compatível com as disposições do Regulamento da 1.ª Revisão do PDM de Estarreja.
- Relativamente ao RJREN, de acordo com o seu Anexo II, o projeto tem enquadramento na alínea g), do Item I (por se tratar de uma ampliação de construções existentes já licenciadas e não uma construção de raiz), estando sujeita a comunicação prévia à CCDR. No entanto, atendendo às características do projeto de ampliação, não se verifica a satisfação do requisito ii), do Item I, do Anexo I, da Portaria n.º 419/2012, de 20/12 – “A área a ampliar

não exceda 50% da área de implantação existente e daí não resulte uma área total de implantação (soma das áreas de implantação existente e a ampliar) superior a 250 m²”.

- Nestes termos, não se verificando o cumprimento do referido requisito, a CM de Estarreja deverá desencadear, ao abrigo do n.º 6, do artigo 16.º-A, do RJREN, um procedimento simplificado de alteração da REN, caso seja emitida DIA favorável ou favorável condicionada.

Atendendo aos fatores ambientais analisados, a CA conclui não existirem impactes significativos que possam inviabilizar o projeto, sendo os existentes minimizáveis com a implementação das medidas propostas.

Face ao exposto, a CA propõe assim a emissão de **parecer favorável** ao projeto, condicionado aos seguintes pontos:

- Deverá ser desencadeado, pela CM de Estarreja, ao abrigo do n.º 6, do artigo 16.º-A, do RJREN, um procedimento simplificado de alteração da REN.
- Cumprimento do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), aprovado pela DRAP Centro, para os efluentes pecuários gerados na instalação (estrume e chorume).
- Obtenção da Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para a exploração da captação de água subterrânea, contemplando todos os usos necessários, incluindo o consumo humano (instalações sanitárias, sala de leite e ordenha).
- Cumprimento das medidas de minimização e planos de monitorização constantes no presente parecer, sem prejuízo das condições que vierem a ser impostas no âmbito do REAP.

7. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

7.1. Fase de Construção

Recursos hídricos; solo e capacidade de uso

1. Os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas usados devem ser armazenados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem.
2. Assegurar o destino final adequado para os efluentes domésticos provenientes do estaleiro, de acordo com a legislação em vigor, através da ligação ao sistema municipal ou, alternativamente, recolha em tanques ou fossas estanques e posteriormente encaminhados para tratamento.
3. Interditar a rejeição nos solos de qualquer tipo de efluente produzido na obra.
4. No estaleiro deverá ser constituída uma zona impermeável para a instalação e manipulação de combustíveis, óleos ou outras substâncias químicas.
5. Deverão ser garantidas as boas condições de manutenção da maquinaria afeta à obra, de modo a evitar a ocorrência de derrames acidentais de óleos e combustíveis, decorrente de avarias.
6. No caso de derrame acidental de substâncias contaminantes, deverá ser delimitada a área, devendo os solos afetados ser removidos e enviados a uma entidade licenciadas para fazer a sua gestão.

Qualidade do ar e ambiente sonoro

7. Não realizar queimas a céu aberto de qualquer tipo de materiais residuais da obra.
8. Os trabalhos de construção e transporte de materiais apenas se deverão realizar no horário normal de trabalho, e a circulação de veículos deverá ser feita a baixa velocidade.

Socioeconomia

9. Privilegiar a contratação de mão-de-obra local, bem como de fornecedores de bens e serviços.
10. Para todos os transportes relacionados com a obra, deverão ser escolhidos preferencialmente os percursos rodoviários que atravessem o menor número possível de zonas habitacionais.

Gestão de resíduos

11. Assegurar a remoção de todos os desperdícios e materiais não utilizados durante a fase de obra, impedindo a sua acumulação ou depósito em áreas marginais.
12. Separar todos os resíduos gerados, encaminhando-os para destino final adequado. Os óleos usados devem ser armazenados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final adequado. Sempre que possível deverão ser evitados longos períodos de permanência dos resíduos na exploração.
13. Após a conclusão dos trabalhos de construção, todos os locais do estaleiro e zonas de trabalho, deverão ser devidamente limpos.

7.2. Fase de Exploração

14. Cumprir o Código de Boas Práticas Agrícolas e implementar as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) aplicáveis e definidas nos Documentos de Referência sobre MTD (BREF).

15. Implementar e manter procedimentos e planos para prevenir, e responder, a situações de emergência que possam conduzir a impactos ambientais negativos, garantindo a formação contínua dos funcionários, no sentido de conhecerem os meios e métodos de prevenção de riscos e de atuação face a situações de emergência.

Recursos hídricos; solo e capacidade do uso

16. O eventual abastecimento das máquinas afetas à exploração deve ser efetuado no interior do edifício 9 (armazém de máquinas).
17. Implementar ações de formação e/ou sensibilização dos trabalhadores para a necessidade de poupar os recursos naturais, demonstrando as vantagens em manter as boas práticas diárias no exercício da atividade.
18. Garantir as boas condições físicas dos sistemas de drenagem e armazenamento de águas residuais e que todos os efluentes produzidos são encaminhados para destino adequado.
19. Garantir que as fossas estão protegidas contra a entrada de águas pluviais e que são de construção sólida e estanque, devendo ser assegurada a sua inspeção periódica e manutenção adequada, com vista ao correto funcionamento.
20. Garantir uma correta exploração dos sistemas de armazenamento de efluentes, assegurando a sua estabilidade e estanquicidade, monitorizando a possível existência de fugas de efluente.
21. Garantir que captação de água subterrânea existente se encontra devidamente protegida contra a entrada de águas pluviais e apresenta as necessárias condições de segurança.
22. Efetuar o controlo do consumo de água (medição e registo), através da instalação de medidor de caudal (caudalímetro) à saída do furo.
23. Promover o uso eficiente da água, inspecionando periodicamente o sistema de abastecimento de água, de modo a detetar e corrigir perdas desnecessárias de água, e reutilizando, sempre que possível, o efluente pecuário e as águas pluviais recolhidas nas coberturas dos pavilhões.
24. O edifício de armazenamento de sólidos deverá dispor de cobertura e piso impermeável, devendo as escorrências eventualmente produzidas ser conduzidas às caleiras técnicas e, posteriormente, para a lagoa.
25. A área de circulação central da exploração utilizada pelo percurso dos animais entre os alojamentos e sala de ordenha, bem como pelos veículos cisterna, deverá ser limpa no final de cada ordenha, nomeadamente em alturas de precipitação, de modo a evitar o arraste de matéria orgânica pelas águas pluviais.
26. As eventuais escorrências oriundas da silagem devem ser conduzidas às caleiras técnicas de modo a evitar a sua mistura com as águas pluviais.
27. O separador de sólidos e respetivos tamisados deverão ser devidamente acondicionados e localizados em zona impermeabilizada e abrigada das águas pluviais até ao seu armazenamento no armazém de estrume previsto.
28. Quaisquer escorrências oriundas das zonas de trasfega dos efluentes pecuários deverão ser encaminhadas para os sistemas de armazenamento.
29. Todo o chorume produzido na exploração que não seja passível de utilizar na valorização agrícola de solos, deve ser conduzido ao coletor público de drenagem de águas residuais, conforme previsto, não podendo ocorrer quaisquer descargas no solo ou em linhas de água.
30. De forma a reduzir a produção de chorumes na exploração, sugere-se que se avalie a possibilidade/viabilidade de colocar uma cobertura nas zonas do viteleiro e assim evitar a mistura do chorume com as águas pluviais que presentemente caem sobre essas zonas.
31. O contentor para a recolha de animais deve ser estanque, de modo a evitar a contaminação das massas de água.

32. Deve ser assegurado que a descarga de águas pluviais na área envolvente à exploração não provoca a erosão dos solos nem prejuízos a terceiros, recorrendo, se necessário, à criação de uma bacia de dissipação de energia.
33. Na exploração deverão estar disponíveis materiais absorventes para conter eventuais derrames de óleos e combustíveis. Sempre que ocorra um derrame de óleos e/ou combustível deve proceder-se à recolha do solo contaminado e ao seu encaminhamento para destino final adequado.
34. Efetuar a gestão dos efluentes pecuários (estrume e chorume), de forma correta e em conformidade com a legislação em vigor e de acordo com o PGEP, a aprovar pela DRAP Centro.

Qualidade do ar; ambiente sonoro e paisagem

35. Minimização das emissões de H₂S através da gestão adequada das atividades pecuárias e dos efluentes líquidos associados.
36. Manutenção das melhores condições de conservação, higiene e limpeza das instalações pecuárias, de forma a minimizar a emissão de odores indesejáveis provenientes das atividades pecuárias.
37. Os equipamentos com emissões para o exterior deverão ser submetidos a manutenção e revisão periódicas, de modo a garantir o cumprimento dos limites legais de emissão sonora.
38. Deverão ser garantidas condições de comodidade e conforto aos animais, de modo a minimizar o ruído produzido pelos mesmos.
39. Deverá ser mantida a cortina arbórea existente entre a área do projeto e povoação de Porto Brejo.
40. Manutenção da cortina arbórea existente nos limites da exploração, de acordo com as normas do regime florestal em vigor e legislação relativa à defesa da floresta contra incêndios.

Socioeconomia

41. Privilegiar a contratação de mão-de-obra local, bem como de fornecedores de bens e serviços.
42. As diversas entidades responsáveis pelos transportes, devem efetuar preferencialmente um percurso rodoviário que atavesse o menor número possível de zonas habitacionais.

Gestão de resíduos e subprodutos

43. Efetuar a gestão de todos os resíduos gerados na instalação (recolha, identificação, separação, acondicionamento/armazenamento, encaminhamento para destino final adequado e documentação), de forma correta e em conformidade com a legislação em vigor, reduzindo a sua produção e assegurando um destino final adequado para cada tipo de resíduo.
44. Sensibilizar os colaboradores para as boas práticas de gestão de resíduos, reforçando a necessidade de prevenção, promovendo políticas de redução, reutilização e reciclagem, bem como separação na origem.
45. Efetuar a gestão dos cadáveres de animais (recolha, acondicionamento/armazenamento, encaminhamento para destino final adequado e documentação), de forma correta e em conformidade com a legislação em vigor.

Espalhamento dos efluentes

46. Aplicação do efluente nos locais, nas quantidades e na periodicidade adequados, tendo em consideração o estipulado no PGEP e no plano de culturas definido para a Valorização Agrícola de Efluentes Pecuários (VAEP), por forma a evitar contaminações do solo e dos

recursos hídricos, dando cumprimento ao “Código das Boas Práticas Agrícolas” e à legislação específica para a gestão de efluentes pecuários.

47. Deverá ser implementado o Plano de Cultura de forma rigorosa, respeitando as áreas de espalhamento e deixando livres as áreas condicionadas.
48. Sempre que possível deve ser evitado o espalhamento do efluente nos meses de inverno, quando os níveis de precipitação são mais elevados, e sempre que ocorra condições de precipitação, o que potencia o aumento da lixiviação dos nutrientes, especialmente quando ocorrem chuvadas intensas e prolongadas, e de modo a minimizar o risco de contaminação das águas dos aquíferos mais profundos.
49. Planear a adequada aplicação dos efluentes no solo e efetuar um registo rigoroso, por parcela, das quantidades aplicadas anualmente, a sua composição e características, método de aplicação, assim como o registo da eventual aplicação de outros materiais fertilizantes.
50. Realização de análises aos solos, de acordo com estabelecido no anexo VI da Portaria n.º 631/2009. Para tal deverá ser realizado um plano de monitorização ao solo, periodicamente, com o objetivo de identificar a existência de contaminação ou desequilíbrio de nutrientes, sobretudo nos solos onde é feito o espalhamento.
51. As zonas de espalhamento devem respeitar as distâncias de segurança em relação a linhas de água e à captação de água, além de ter em consideração a proximidade com as localidades e as direções dos ventos predominantes.
52. Aplicar o efluente no solo com recurso a equipamentos que funcionem a baixa pressão, para reduzir as perdas de azoto por volatilização e a libertação de odores, ou, sempre que possível e aplicável, utilizar equipamentos que permitam a injeção do efluente na camada arável do solo.
53. Sempre que possível, manter e reforçar plantações de espécies ripícolas junto às linhas de água, em locais onde eventualmente possam ocorrer escorrências de efluentes.

7.3. Fase de Desativação

A empresa não prevê a desativação da exploração pecuária. Desta forma, atendendo à dificuldade de prever as condições ambientais locais e instrumentos de gestão territorial e legais então em vigor, deverá o promotor, no último ano de exploração do projeto, apresentar a solução futura de ocupação da área de implantação da exploração pecuária de bovinos de leite. Assim, no caso de reformulação ou alteração do projeto, sem prejuízo do quadro legal então em vigor, deverá ser apresentado um estudo das respetivas alterações referindo especificamente as ações a ter lugar, impactes previsíveis e medidas de minimização, bem como o destino a dar a todos os elementos a retirar do local. Se a alternativa passar pela desativação, deverá ser apresentado um plano de desativação pormenorizado contemplando nomeadamente:

- Solução final de requalificação da área de implantação do projeto, a qual deverá ser compatível com o direito de propriedade, os instrumentos de gestão territorial e com o quadro legal então em vigor;
- Ações de desmantelamento e obras a efetuar;
- Destino a dar a todos os elementos retirados;
- Definição das soluções de acessos ou outros elementos a permanecer no terreno;
- Plano de recuperação final de todas as áreas afetadas.

De forma geral, todas as ações deverão obedecer às diretrizes e condições identificadas no momento da aprovação do projeto de desativação, sendo complementadas com o conhecimento e imperativos legais que forem aplicáveis no momento da sua elaboração.

8. PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

8.1. Recursos Hídricos

Local de Amostragem

Captação de água subterrânea existente na exploração.

Parâmetros a Monitorizar

pH, Condutividade, Cloretos, Sulfatos, oxidabilidade, Carbono Orgânico Total, CQO, Oxigénio dissolvido, CBO5, Azoto total, Azoto amoniacal, Nitratos, Fósforo total, E. Coli, Enterococos e salmonela.

Para além da qualidade da água subterrânea deverá ainda ser avaliada a variação do nível hidrostático (NHE) na captação.

A monitorização dos consumos de água deverá respeitar as condições a definir em sede de atribuição do título de utilização dos recursos hídricos para a captação de água subterrânea, devendo os respetivos registos serem integrados nos relatórios de monitorização a apresentar.

Frequência de Amostragem

A frequência de amostragem da qualidade da água subterrânea deverá ser semestral e realizada num período de águas altas (fevereiro ou março), e num período de águas baixas (setembro ou outubro).

A monitorização do nível hidrostático (NHE) na captação de água subterrânea deverá realizar-se com uma periodicidade mínima trimestral.

O período de monitorização deverá iniciar-se após a emissão da DIA, correspondendo à fase de exploração e 3 anos após a sua cessação.

Técnicas e Métodos de Análise

As técnicas e métodos de análise a utilizar para a avaliação da qualidade da água subterrânea devem obedecer ao disposto nos Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho, que revoga o Anexo III do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto.

A avaliação dos resultados deverá ser efetuada com base no Anexo I do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, ou legislação que lhe suceda.

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização

A periodicidade dos relatórios de monitorização deverá acompanhar as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma atuação atempada no caso de se detetarem situações críticas e/ou de incumprimentos. A sua estrutura deve estar de acordo com o estabelecido no Anexo V da Portaria n.º 330/2001.

Conforme mencionado no Anexo V da Portaria n.º 330/2001, se forem detetados impactes ambientais nos recursos hídricos subterrâneos resultantes do funcionamento do projeto, deverão ser indicadas no relatório de monitorização as medidas a implementar, de modo a ultrapassar a situação.

Face ao histórico dos resultados a obter, o programa de monitorização poderá ser objeto de revisão.



8.2. Ambiente sonoro

Objetivos

- Comparar os dados previsionais apresentados no EIA com os verificados durante e após a execução do projeto.
- Verificar a boa execução das medidas de minimização propostas no EIA.
- Avaliar a conformidade dos valores determinados com os estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído.
- Identificar as possíveis situações para as quais sejam necessárias medidas de redução de ruído adicionais e identificar essas medidas.
- Em situações de reclamação, devem ser efetuadas medições acústicas no local em causa imediatamente após a reclamação. Esse local deverá ser incluído no conjunto dos pontos a monitorizar.

Parâmetros a monitorizar

Indicadores de longa duração L_{den} (discriminando os valores de L_d , L_e e L_n) e L_n , conforme definidos no RGR, para verificação do cumprimento do critério dos valores limite de exposição. Determinar o L_{Aeq} em dB(A) e espectro em terço de oitavas, por período de referência aplicável, para verificação do cumprimento do critério de incomodidade.

Locais de monitorização

Junto à habitação mais próxima correspondente ao ponto P1 (40°47'42.86"N e 8°35'13.75"W). Caso haja reclamações, esses pontos devem também ser monitorizados. Caso o recetor sensível esteja também sujeito à influência sonora significativa de outras fontes, deverá haver um ajuste na localização do ponto de monitorização de forma a minimizar aquelas influências.

Técnica e métodos de análise

Os trabalhos deverão ser efetuados de acordo com o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro (Regulamento Geral do Ruído) e com as especificações constantes das normas NP ISO 1996:2011 (partes 1 e 2) e ISO 9613-2:1996. Deve ainda ter-se em conta o "Guia prático para medições de ruído ambiente" (2011) da APA.

Medidas de gestão ambiental

Se no decorrer da monitorização se verificarem níveis sonoros anómalos, deverá ser analisada a sua origem e implementadas medidas de minimização.

Periodicidade de monitorização

Deverá ser apresentado um relatório de avaliação de ruído ambiental durante o primeiro ano de exploração. Se se confirmarem os valores estimados e conseqüentemente o baixo nível de ruído produzido, poderá ser estabelecido um plano de monitorização quinquenal, que será suspenso caso se verifique alguma reclamação.

Relatório de monitorização

Na execução da monitorização, os resultados obtidos serão apresentados em relatórios periódicos para cada uma das campanhas efetuadas. Para os anos seguintes será seguida uma metodologia idêntica àquela, com salvaguarda da inclusão de quaisquer elementos novos determinados pela evolução da situação. Os relatórios deverão cumprir o Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril. Na elaboração do relatório de monitorização deve ser consultado o documento "Notas Técnicas para Relatórios de Monitorização de Ruído – Fase de Obra e Fase de Exploração" publicado em novembro de 2009 e disponível no portal da APA.

8.3. Solo

Objetivos

Identificar a existência de contaminação ou desequilíbrio de nutrientes, nos solos onde é feito o espalhamento de chorume, dando cumprimento ao estabelecido Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, nomeadamente no Anexo VI – “Determinações analíticas e métodos de referência”.

Verificar a boa execução das medidas de minimização propostas no EIA.

Identificar as possíveis situações para as quais sejam necessárias medidas de minimização e identificar essas medidas.

Parâmetros a monitorizar

De acordo com o ponto 11 do Anexo VI da Portaria n.º 631/2009, as determinações analíticas a efetuar nas amostras de terra compreendem os seguintes parâmetros: Matéria orgânica, pH, nitratos, fosfatos, potássio, magnésio, ferro, manganês, zinco, cobre e boro extraíveis ou assimiláveis, capacidade de troca catiónica e porosidade.

Locais de monitorização

A monitorização dos solos deverá ser efetuada em cada parcela onde será realizado o espalhamento, tendo em consideração o tipo de solo/cultura.

Técnica e métodos de análise

O conhecimento do estado de fertilidade do solo deve ser obtido através da análise de terra efetuada em manchas homogêneas no que respeita ao tipo de solo, topografia e passado cultural, com uma regularidade que não deve ultrapassar os quatro anos.

As metodologias de amostragem do material terroso e vegetal são as constantes no Manual de Fertilização das Culturas (LQARS, 2005), nomeadamente no Anexo 1.

Na primeira amostragem deverá ser registado o local, por GPS, de modo a garantir que todas as amostragens são realizadas no mesmo local.

Os métodos analíticos de referência em amostras de terras, material vegetal e corretivos orgânicos constam no ponto 16 do Anexo VI da Portaria n.º 631/2009.

As amostras de terra para análise devem ser colhidas de acordo com as seguintes regras:

- Todo o material de colheita da amostra deve estar bem limpo.
- Se o terreno não for uniforme, deverá dividir-se em parcelas relativamente homogêneas no que respeita à cor, textura, declive, drenagem, aspeto das últimas culturas realizadas, última fertilização efetuada, etc..
- Percorre-se em ziguezague cada uma das parcelas assim definidas, colhendo ao acaso, em pelo menos quinze pontos diferentes, pequenas amostras parciais de igual tamanho na camada arável até 10 cm de profundidade no caso de culturas pratenses, ou até 20 cm de profundidade, nos restantes casos, que se deitam num balde. As infestantes, pedras e outros detritos à superfície do terreno devem ser removidos antes de colher cada uma das amostras parciais.
- No fim mistura-se bem a terra, retirando eventuais pedras, detritos ou restos de plantas e toma-se uma amostra de cerca de 0,5 kg que se coloca em embalagem apropriada ou, na sua falta, em saco de plástico limpo. A amostra deve ser devidamente identificada com duas etiquetas, uma colocada dentro do saco (se a terra estiver seca) e outra, por fora, atada a este com um cordel, sendo assim enviada ao laboratório para análise.
- A amostra deve ser acompanhada de uma ficha informativa.

Deve-se ainda:

- Evitar colher a amostra em locais encharcados, próximos de caminhos, de habitações, ou de estábulos;

As análises deverão ser efetuadas por um laboratório creditado pelo IPQ para os parâmetros selecionados.

Frequência das amostragens

Deverá ser efetuada uma amostragem no primeiro ano antes de se iniciar o espalhamento e, posteriormente, anualmente, antes do espalhamento e das sementeiras.

Medidas de gestão ambiental

Se no decorrer da monitorização se verificarem concentrações elevadas de poluentes, deverá ser analisada a sua origem e implementadas medidas de minimização, nomeadamente o redimensionamento das quantidades de efluente a espalhar, ou aumento da área total de espalhamento, através da consideração de outras parcelas agrícolas.

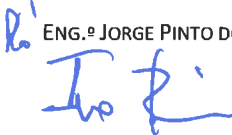
Relatório de monitorização


Na execução da monitorização os resultados obtidos deverão ser apresentados em relatórios periódicos para cada uma das campanhas efetuadas. Para os anos seguintes será seguida uma metodologia idêntica àquela, com salvaguarda da inclusão de quaisquer elementos novos determinados pela evolução da situação. Os relatórios deverão cumprir o Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO


Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro


ENG.º IVO BEIRÃO



ENG.º JORGE PINTO DOS REIS


DR.ª GRAÇA OLIVEIRA

Agência Portuguesa do Ambiente – ARH do Centro


ENG.ª DULCE CALADO

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro


ENG.º JOSÉ CARLOS FERNANDES

CCDRC, 25 de julho de 2014

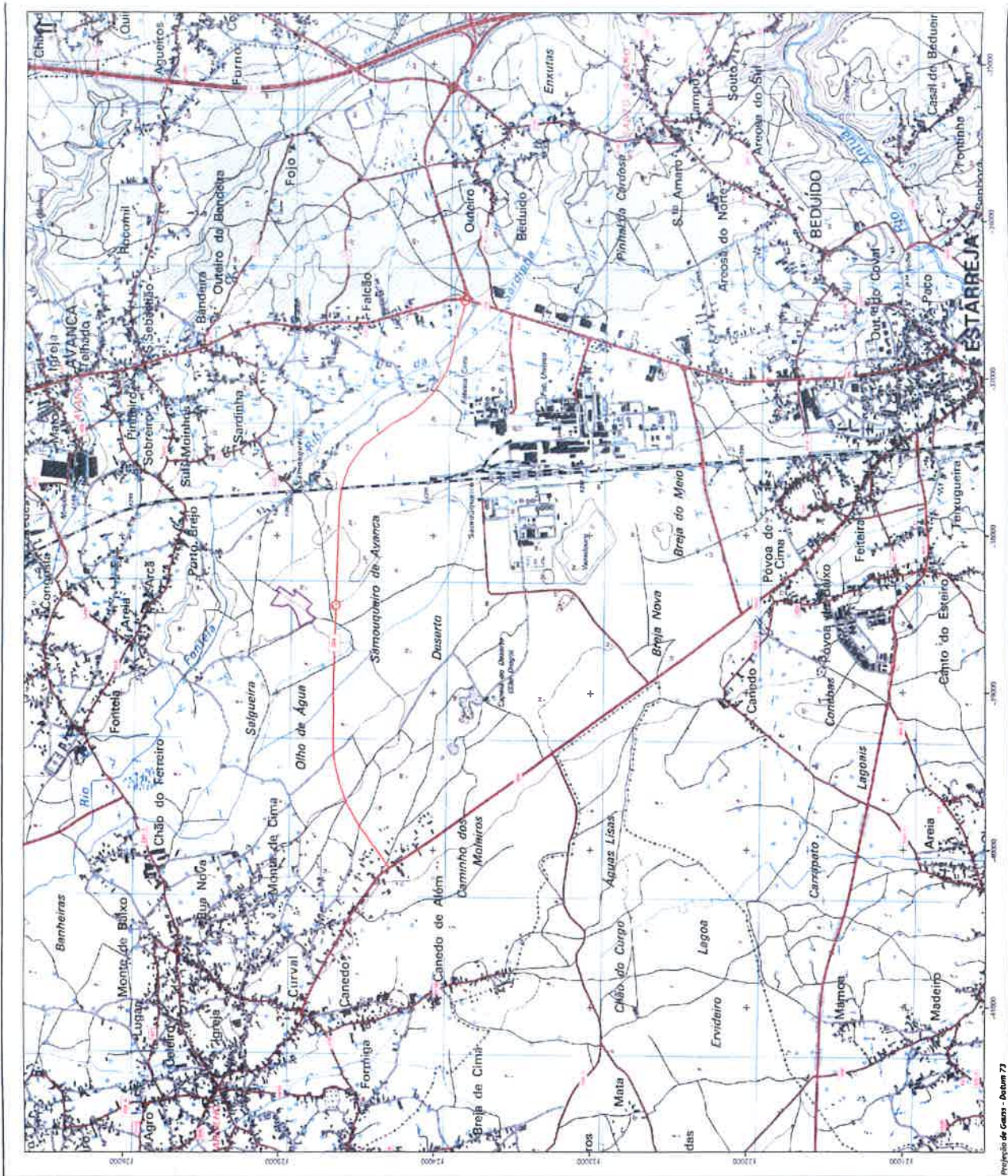


Anexos

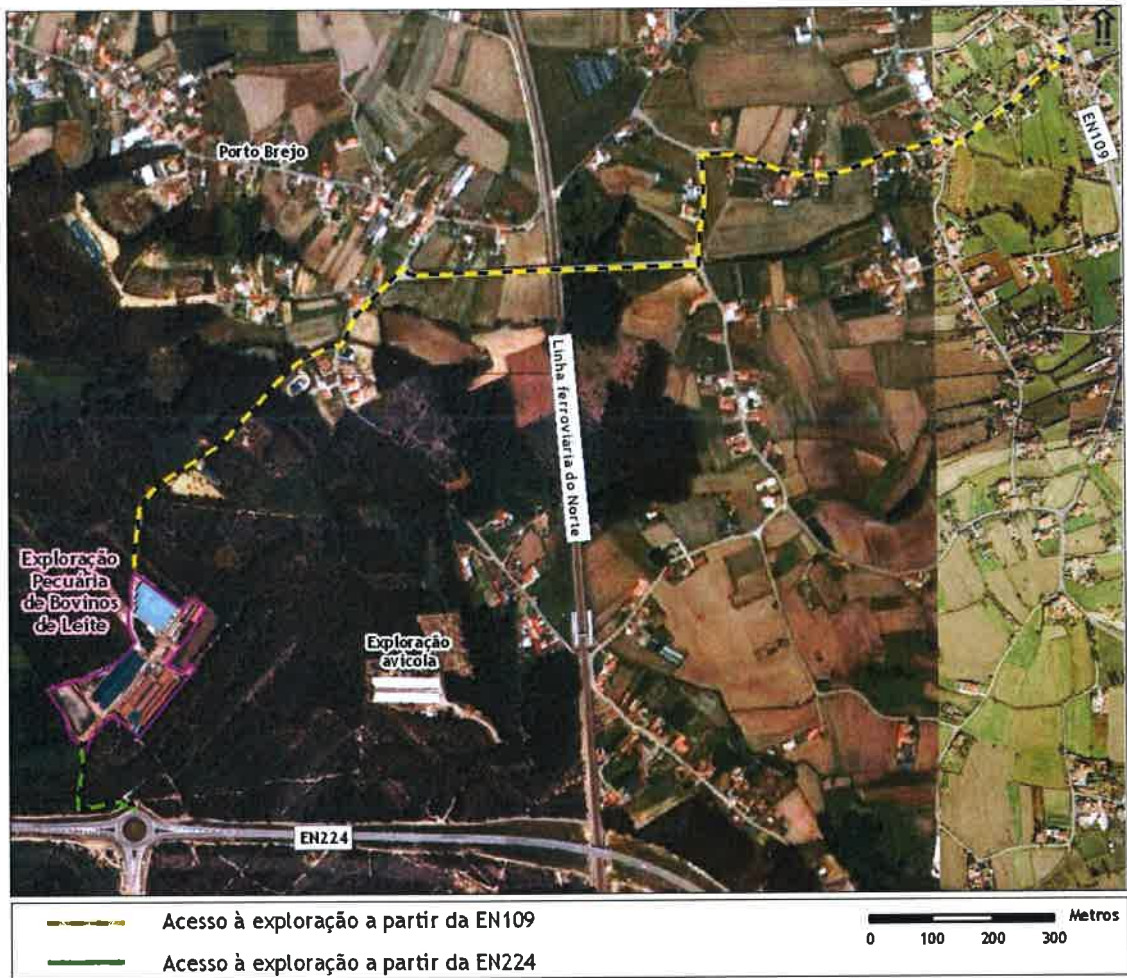


Anexo I

Localização e implantação do projeto (apresentada no EIA)



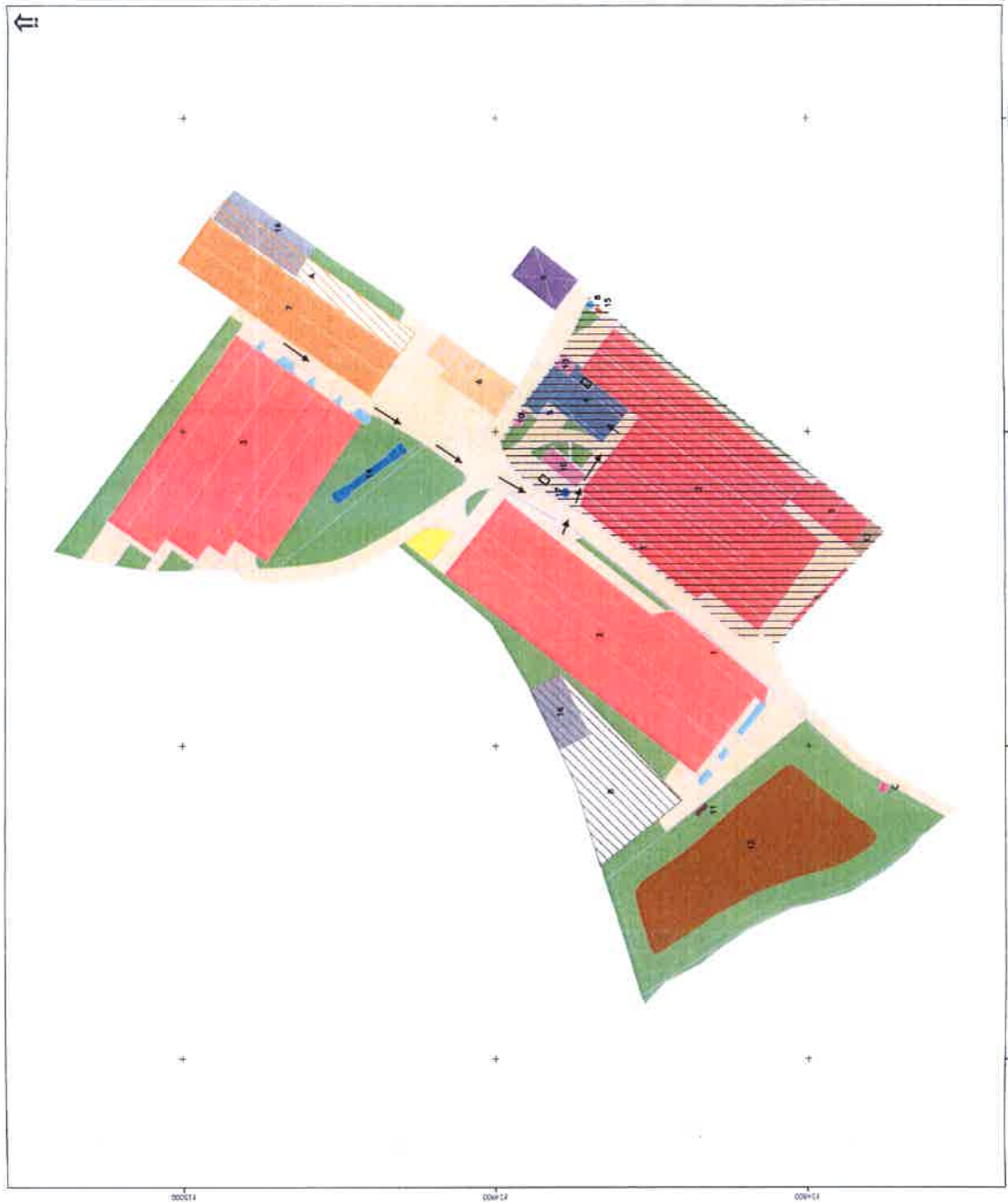
Projeção de Gauss - Datum 73





Limite da exploração (29.066 m²)

- Área licenciada
- Área de produção
- Áreas de produção
 - 1 - Viveleiro
 - 2 - Vicas leiteiras e berrinos
 - 3 - Maternidade
- 4 - Sala de ordenha e parque de espera
- 5 - Armazenamento e refrigeração de leite
- 6 - Armazém de feno
- 7 - Silos horizontais
- 8 - Captação de água
- 9 - Armazém de máquinas
- 10 - Instalações administrativas e sociais
- 11 - Separador de sólidos
- 12 - Lagoa
- 13 - Armazém de material para as camas
- 14 - Bâscula
- 15 - Gerador
- 16 - Telheiros a demolir
- 17 - Depósito de água de lavagem
- Calleiras técnicas
- Espaço verde
- Estacionamento
- Área de circulação
- Fossas estanques
- Percurso de circulação dos animais
- Infraestruturas a construir
 - A - Silo horizontal
 - B - Armazém de estrume e sólidos
 - C - Contentor para recolha de cadáveres



recurso

EW14

Resumo Não Técnico do
Estudo de Impacte Ambiental da
Ampliação da Exploração Pecuária de Bovinos de Leite

Escala: 1:1.300
Data: Abril 2014

Planta síntese

AIA – Ampliação da Exploração Pecuária de Bovinos de Leite
“PROMILKER – Pecuária de Leite, Unipessoal, Lda.”



Anexo II

Elementos do processo

(ofício e nota de envio do EIA; pedido de elementos; declaração de conformidade)

GOVERNO DE
PORTUGALREPUBLICA DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E PASCAS

Exmo(s). Sr(s).
COMISSAO DE COORDENACAO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO
R BERNARDIM RIBEIRO, 80
3000-069 COIMBRA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Local de emissão

OF/1870/2013/DLAL
Processo nº 723/02/C

Gafanha da Nazaré

Assunto: ENVIO DE EIA
PROMILKER - Pecuária de Leite, Unipessoal, Lda
Cova da Raposa - Avança - Estarreja

Nos termos do nº 3 do artº 2º da Portaria nº 330/2001, junto se enviam a V. Exª 7 exemplares do EIA e Resumº não técnico, respetiva nota de envio, e um exemplar do projeto, relativos à instalação pecuária acima referida.

Anexos: os documentos citados

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora Regional

(Adelina M. Machado Martins)

Jorge Luís Marques Gomes

Diretor de Serviços de Desenvolvimento
Agrosilvopastoril, Rural e Licenciamento

JC/
05-12-2013

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PASCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO

Modelo de Declaração de Envio de Estudos de Impacte Ambiental à Autoridade de AIA

Identificação do Proponente			
Nome ou denominação:	PROMILKER – Pecuária de Leite, Unipessoal, Lda		
Sede ou Domicílio	Cova da Raposa – Apartado 47 – Avanca – 3864-908 Estarreja	N.º Fiscal:	504345150
Contactos do Proponente para efeitos de procedimento de AIA			
Nome:	Vitor Santos		
Endereço para correspondência:	Cova da Raposa – Apartado 47 – Avanca		
	Estarreja	Código Postal:	3864-908
Endereço Electrónico:	promilker@mail.telepac.pt	Telefone:	234880345
		Fax:	965643314
Dados do Projecto			
Designação (a)	Projeto de ampliação da Exploração Pecuária de Bovinos de Leite		
Localização (b)	Cova da Raposa – Apartado 47 – Avanca – 3864-908 Estarreja		
Valor do Investimento (c)	2.700.170 euros		
Sujeção ao Procedimento de AIA (d)			
DL 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelo DL 197/2005, de 8 de Novembro:	Anexo _II_, Alínea _e_), n.º _1_		
	<input checked="" type="checkbox"/> Caso Geral		
Despacho Conjunto:	<input type="checkbox"/> Área Sensível:		
	Publicação em Diário da República		
	Ministros	Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional	
Autoridade de AIA			
<input type="checkbox"/> Agência Portuguesa do Ambiente			
<input checked="" type="checkbox"/> Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro			
Número de Exemplos do EIA (e)			
<input type="checkbox"/> 10			
<input checked="" type="checkbox"/> 8			
Informação Confidencial (f)			
<input type="checkbox"/> Sim			
<input checked="" type="checkbox"/> Não			

- (a) A designação do projecto deve ser auto-explicativa da natureza do mesmo
 (b) Indicar qual (quais) o(s) concelho(s) e freguesia(s) abrangido(s).
 (c) Ao abrigo da Portaria 1102/2007, de 7 de Setembro.
 (d) No caso de o projecto estar abrangido por mais do que uma alínea dos Anexos I e II do DL 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelo DL 197/2005, de 8 de Novembro, indicar quais.
 (e) A entidade licenciadora ou competente pela autorização do projecto retém um exemplar.
 (f) Em sobrescrito fechado.



Presidência do Conselho de Ministros
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

✓
 CI/AR

À
 PROMILKER - Pecuária de Leite, Unipessoal,
 Lda.
 Cova da Raposa - Apartado 47 - Avanca
 3864-908 Avanca

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		DAA 138/14	
		Proc: AIA_2013_0024_010801	16 JAN. 2014

ASSUNTO: Pedido de elementos adicionais ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)
 Projeto: Ampliação da Exploração Pecuária de Bovinos de Leite
 Localização: Cova da Raposa, freguesia de Avanca, concelho de Estarreja
 Classificação: Anexo II, ponto 1, alínea e) (D.L. n.º 151-B/2013, de 31 de outubro)
 Proponente: PROMILKER - Pecuária de Leite, Unipessoal, Lda.
 Licenciador: DRAP Centro

No âmbito do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao Projeto acima referido, a Comissão de Avaliação (CA) considerou ser necessário, ao abrigo do n.º 8 do artigo 14.º, do D.L. n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (Regime Jurídico de AIA), solicitar os elementos mencionados em anexo.

Estes elementos deverão dar entrada nesta CCDR até ao próximo dia **17 de março de 2014**, em igual número do EIA, sob pena do processo não prosseguir, estando suspenso o prazo, previsto no n.º 8 do artigo 14.º do referido regime jurídico, desde a data do registo desta notificação nos CTT.

Ficamos ao dispor de V.ª Exa. para qualquer esclarecimento adicional, através da Divisão de Avaliação Ambiental.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora de Serviços

(Dra. Ana Maria Martins Sousa)

Ana Sousa

Diretora Serviços Ambiente
 Despacho n.º 4623/2012
 (Delegação de Competências)

✓ JB 330046
 16-01-2014



DATADENTRO
 INFORMAÇÃO PARA A REGIÃO
 INTERMUNICIPAL DO CENTRO, COORD. PT



Rua Bernardim Ribeiro, 80 • 3000-069 Coimbra • Portugal
 Tel: 239 400 100 • Fax: 239 400 115 - geral@ccdr.pt - www.ccdr.pt
 Linha de Atendimento ao Cidadão - Tel: 808 202 777 - cidadão@ccdr.pt



Presidência do Conselho de Ministros
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Anexo

Relatório Final:

1. Face à entrada em vigor do novo Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (D.L. n.º 151-B/2013, de 31 de outubro) deverá ser revisto o enquadramento do projeto neste regime.
2. Referir a Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).
3. Uma vez que se trata de um projeto de ampliação de uma exploração existente, deverá ser desenvolvida a descrição dos antecedentes, indicando o que se encontra atualmente licenciado e o que falta licenciar, ao nível das instalações e infraestruturas, apresentando as respetivas licenças.
4. Indicar a quantidade anual estimada de todos os resíduos gerados na fase de funcionamento, referindo o local para depósito temporário dos mesmos.
5. Apresentar uma estimativa da quantidade anual de cadáveres de animais, descrevendo as condições de armazenamento temporário, e indicando o destino final.
6. Descrever mais pormenorizadamente o sistema de limpeza das instalações, nomeadamente o funcionamento do sistema por onda de água, com apresentação de planta com a rede/circuito dos efluentes pecuários (chorume).
7. Apresentar cópia do título de utilização dos recursos hídricos para a captação de águas subterrâneas.
8. Apresentar declaração a emitir pela entidade gestora do sistema público que comprove a impossibilidade de acesso à rede pública de abastecimento de água.
9. Indicar o destino final dos efluentes domésticos produzidos na exploração pecuária quer presentemente quer durante e após a ampliação, com apresentação de documento comprovativo da aceitação dos mesmos.
10. Dimensionamento (devidamente justificado) e peças desenhadas da fossa estanque que receciona as águas residuais domésticas.
11. É apresentado como medida de minimização a construção de uma fossa no edifício B, com vista à recolha de escorrências provenientes do material armazenado. Neste sentido torna-se necessário apresentar o seu dimensionamento e respetivas peças desenhadas.
12. A planta síntese constante no Anexo II do Relatório Final, deverá contemplar todos os elementos que integram o projeto, nomeadamente as fossas.
13. Solicita-se esclarecimento quanto às condições de ligação dos efluentes produzidos ao sistema multimunicipal (caracterização qualitativa e quantitativa).
14. Apresentar planta de implantação da rede de drenagem de águas pluviais, que inclua a descrição do local/locais da descarga e estimativa do caudal a descarregar.



Presidência do Conselho de Ministros
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

15. Esclarecer se todas as águas pluviais geradas na área de projeto, incluindo as recolhidas nas coberturas dos edifícios, são conduzidas às caleiras técnicas existentes. Caso não sejam conduzidas na sua totalidade para as caleiras técnicas indicar outros destinos. Alerta-se para a necessidade de promover o uso eficiente da água, fomentando a redução do seu consumo e, sempre que possível e adequado, procedendo à sua reutilização, situação que não é abordada no EIA.
16. Segundo o ponto n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, e o ponto n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, as instalações pecuárias devem ser dotadas de um sistema de drenagem próprio das águas pluviais não contaminadas que permita a sua separação dos efluentes pecuários. De acordo com os elementos apresentados, esta situação não parece verificar-se na exploração em causa, para o que se solicita esclarecimento.
17. Na página 5-9 é referido no 2.º parágrafo "Os acessos são limpos por raspagem, podendo no entanto ocorrer algum arraste de matéria orgânica, em particular quando ocorre pluviosidade...rio Fontela", situação que carece de esclarecimento, na medida em que, o EIA deverá contemplar soluções que permitam evitar o arrastamento de águas pluviais contaminadas para as massas de água.
18. Tendo em conta o disposto no Anexo I da Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, deverá ser apresentada a memória descritiva e justificativa da lagoa existente, acompanhada das respetivas peças desenhadas.
19. O EIA refere que está previsto a existência de uma capacidade de armazenamento do chorume e do estrume de três meses. Solicita-se informação sobre a forma de gerir os efluentes pecuários em períodos longos de pluviosidade (superiores a 3 meses, que embora pouco frequentes existem).
20. Indicar se existe na exploração algum local de armazenamento de combustíveis, óleos e outros lubrificantes. Na eventualidade de existir, deverá ser apresentado a caracterização do mesmo.
21. Verifica-se que a informação constante no PGEP apresentado não se encontra em total conformidade com o referido no EIA, nomeadamente no que se refere aos destinos a dar aos efluentes pecuários, situação que carece de correção.
22. Relativamente à avaliação de impactes inerentes à fase de desativação, o EIA apresenta-se contraditório, na medida em que, nas páginas 5-6 e 5-10, tanto refere a demolição como a manutenção dos edifícios existentes. Por outro lado não aborda a desativação dos sistemas de retenção de efluentes pecuários, o que carece de revisão e correção.
23. No que concerne a avaliação de impactes inerentes à fase de construção para os recursos hídricos superficiais, o EIA na página 5-8, refere algumas situações de possível afetação

Ofício n.º DAA 138/14

16-01-2014

3/4



Presidência do Conselho de Ministros
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

dos recursos hídricos superficiais, no entanto o mesmo não contempla, as medidas de minimização necessárias para evitar essas situações, o que carece de correção.

24. Justificação para a não apresentação de um plano de monitorização para os recursos hídricos.
25. Para além dos exemplares em papel, deverá ser enviado um exemplar do aditamento em formato digital.

Resumo Não Técnico:

1. Fazer o enquadramento do projeto no novo Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (D.L. n.º 151-B/2013, de 31 de outubro).
2. A planta síntese constante no RNT, deverá contemplar todos os elementos que integram o projeto, nomeadamente as fossas.
3. O novo RNT deverá ser apresentado em suporte de papel e suporte informático, com data atualizada, de acordo com o disposto no Despacho n.º 11874/2001 (Diário da República - II Série, n.º 130, de 5 de junho). Deverá respeitar e integrar todas as reformulações também tidas como necessárias para o Relatório Final.



Presidência do Conselho de Ministros
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

À
 PROMILKER - Pecuária de Leite, Unipessoal,
 Lda.
 Cova da Raposa - Apartado 47 Ec Avanca
 3864-908 Avanca

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		DAA 1258/14	08 MAIO 2014
		Proc: AIA_2013_0024_010801	

ASSUNTO: Declaração de Conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA)
Projeto: Ampliação da Exploração Pecuária de Bovinos de Leite
Localização: Cova da Raposa, freguesia de Avanca, concelho de Estarreja
Classificação: Anexo II, ponto 1, alínea e) (D.L. n.º 151-B/2013, de 31 de outubro)
Proponente: PROMILKER - Pecuária de Leite, Unipessoal, Lda.
Licenciador: DRAP Centro

Relativamente ao assunto acima mencionado, tenho a honra de informar V.ª Exa. que, de acordo com o n.º 9 do Artigo 14.º do D.L. n.º 151-B/2013 de 31 de outubro, e sem prejuízo da avaliação técnica subsequente, nomeadamente o disposto no n.º 10 do mesmo artigo, a Comissão de Avaliação considera que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projeto da **"Ampliação da Exploração Pecuária de Bovinos de Leite"**, da PROMILKER – Pecuária de Leite, Unipessoal, Lda., e após a entrega dos elementos adicionais, contém informação suficiente para dar seguimento ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).
 Face ao exposto, esta CCDR, enquanto Autoridade de AIA, declara a Conformidade do EIA.

Com os melhores cumprimentos

O Vice-Presidente

(Dr. Luis Filipe Rui Oliveira Caetano)

IB 330395
 07-05-2014



Rua Bernardim Ribeiro, 80 • 3000-069 Coimbra • Portugal
 Tel: 239 400 100 • Fax: 239 400 115 • geral@ccdr.pt • www.ccdr.pt
 Linha de Atendimento ao Cidadão - Tel: 808 202 777 - cidadao@ccdr.pt



Anexo III

Pareceres externos

(Junta de Freguesia de Avanca; Câmara Municipal de Estarreja; Direção Geral de Alimentação e Veterinária)



Junta de Freguesia de Avanca



10284/14 2014-06-02
DSA/IM

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Centro
Diretora de Serviços Ambiente
Att: Dr.^a Ana Maria M. Sousa
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000 - 069 COIMBRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
DAA 1280/14 Pº AIA 2013 0024 010801		260/2014	29/05/2014

Assunto: Parecer sobre Avaliação de Impacte Ambiental – PROMILKER

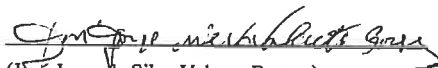
Excelentíssima Directora de Serviços de Ambiente

Reportando-nos ao solicitado no ofício em referência e documentação anexa, cumpre-nos informar V. Ex.^a, que após ter este Executivo analisado o referido processo relativamente ao licenciamento da Promilker e seu Impacte Ambiental, concluiu que nos serviços desta Junta de Freguesia, não existe até à presente data, qualquer reclamação relativa ao mesmo e sendo que este Executivo é conhecedor do empreendimento, não reporta qualquer condição adicional à Lei e Regulamentos, relativamente ao seu licenciamento e a serem cumpridos pela Promilker.

Com os melhores cumprimentos,

Pº Executivo

O Presidente da Junta de Freguesia de Avanca,


(José Jorge da Silva Valente Borges)

Largo da Igreja, n.º 15 – 3860-133 Avanca
Tlf. 234884424 – Fax 234880496 – Linha verde 800205718
E-Mail: jf-avanca@mail.telepac.pt Website: www.jf-avanca.pt
N.I.F. n.º 507051807
Elevada a Vila por Decreto-Lei n.º105/73 de 14 de Março





CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
Divisão de Obras Particulares
Subunidade Administrativa de Obras Particulares

Exmo.(s) Sr.(es):

**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO**
geral@ccdrp.pt
RUA BERNARDIM RIBEIRO,80
3000-069 COIMBRA

Sua Referência / Data
DAA 1279/14
Proc.AIA_2013_0024_010801

Nossa Referência / Data
4594 14-06-23

ASSUNTO: PROCº Nº - 136/14 (req. 2417SG/14)
PEDIDO DE PARECER - AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL.
LOCAL: COVA DA RAPOSA - AVANCA

Reportando-me ao v/ pedido de parecer, referência em epígrafe, o qual mereceu toda a n/ atenção, e em cumprimento do despacho do Vereador do Pelouro das Obras Particulares, de 19/06/2014, remeto a V. Exa. a Informação N.º 38, de 06/06/2014 do Setor de Serviços Urbanos e Ambiente.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe de Divisão
(por delegação de competências do presidente da Câmara)


(Rui Pedro Santos Gouveia Marques Gonçalves, Engº)

/RM

Praça Francisco Barbosa | Apartado 132 | 3864-909 Estarreja
Tel. : 234 840 800 | Fax : 234 840 807
E-mail: geral@cm-estarreja.pt | www.cm-estarreja.pt
NIPC Nº 501 180 082



1/1



INFORMAÇÃO INTERNA

De: Dr.ª Paula Silva	Para: Eng.º Rui Pedro Gonçalves DOP – Divisão de Obras Particulares C/c: Eng.º Costa Pinto
Serviço: Setor de Serviços Urbanos e Ambiente	Informação n.º: 38/SSUA Data: 06/06/2014
Assunto: Parecer sobre projeto de ampliação da exploração pecuária de bovinos de leite	
Parecer:	Despacho/Deliberação:

No seguimento da análise efetuada ao Projeto de ampliação da exploração pecuária de bovinos de leite no que diz respeito à AIA tenho a informar o seguinte:

A área do viteleiro deveria ser intervenclonada por forma a ficar coberta não se misturando desta forma os efluentes do viteleiro com as águas pluviais, evitando-se dessa forma um aumento significativo de efluente.

De referir que deveria ser entregue ao coletor municipal uma maior percentagem do efluente, pois a quantidade de chorume produzido não é necessariamente a quantidade referida, devido à zona dos viteleiros estar descoberta (como já mencionado) o que provoca a junção de águas pluviais com efluente da zona referida, bem como as águas pluviais que acabam por cair na lagoa. Assim esta não será suficiente para armazenar o produzido causando problemas de escoamento do chorume.

Como é visível no mapa de localização da área útil de espalhamento, esta é na sua maioria junto de linhas de água, ao contrário do mencionado.

Sobre os resíduos equiparados a urbanos menciona a ERSUC como a entidade gestora, que deve ter para efeito um contrato com esta entidade, dado que na área do município é a Luságua que efetua a recolha.

Seria pertinente saber se a captação mencionada está devidamente licenciada pela ARH e para os efeitos mencionados.

À Consideração

A Técnica Responsável pelo SSUA,

Paula Silva
(Paula Silva, Eng.ª)



ATE\engpaula-09-06-2014-08:50:16

1/1
[INFORMAÇÃO INTERNA]

2014,EXP,E,C,2417



Exmº Senhor Presidente da
Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardino Ribeiro 80
300-069 Coimbra

2014-06-24 013221

Nossa referência
0431/000/000

Vossa referência
DAA-1278/14

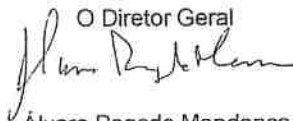
Vossa data

11764/14 2014-06-27
DGA/CC

Assunto: **AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL, EXPLORAÇÃO PECUÁRIA DE BOVINOS DE LEITE, PROMILKER, UNIPessoal LDA.**

Após análise do processo de Avaliação de Impacte Ambiental, relativo ao projeto da exploração pecuária de bovinos de leite em nome de Promilker, Pecuária de Leite, Unipessoal Lda., situada na Cova da Raposa, freguesia de Avanca concelho de Estarreja, somos a emitir parecer favorável à pretensão apresentada pelo proponente condicionado ao cumprimento de todos os requisitos previstos e exigidos no Artigo 8.º da Portaria n.º 638/2009, de 09/06, que estabelece as normas regulamentares aplicáveis à atividade de detenção e produção pecuária e atividade complementar de ordenha/refrigeração/armazenagem/recolha de leite de animais da espécie bovina (leite de vaca cru destinado ao tratamento térmico/processamento/transformação).

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor Geral

Álvaro Pegado Mendonça
21/6/2014

JB/DIRMA